

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

RÉPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 21

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 25 DE JANEIRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.749, que concede autorização á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Marinha—Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores—Nota ao Ministro de Chile.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria da Capital Federal—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha—Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIAS.

MARCA REGISTRADA.

RENDAS PUBLICAS:—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Relatório da Estrada de Ferro de Muzambinho—Act. do Banco Rural e Hypothecario—Estatutos da Associação Geral da Nova Jersu: flem no Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.749 — DE 20 DE JANEIRO DE 1903

Concede autorização á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas nos seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' com esta autorização á Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas nos arts. 1º, 10, 12 e 15 dos seus estatutos, a que se refere o decreto n. 9.609, de 22 de junho de 1896, e mediante as clausulas que a este acompanham, ficando, porém, obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Capital Federal, 20 de janeiro de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Meller.

I

Clausulas que acompanham o decreto n. 4.749, desta data

A Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Govor no, quer com particulares, podendo ser demandado e receber a satisfação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar na Republica ficarão sujeitos unicamente ás res-pectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos.

III

A sociedade poderá realizar o seu fim, arrendando a sua empresa, cedendo a sua exploração, fazendo com outras quaesquer sociedades quaesquer contractos de associação, de aliança ou de fusão, desde que obtenha prévia autorização do Governo Brasileiro.

IV

Nenhum artigo dos estatutos poderá ser entendido ou interpretado em sentido contrario ás clausulas do contracto de 14 de setembro de 1899, actualmente em vigor, o qual prevalecerá sempre, qualquer que seja a intelligencia das disposições dos mesmos estatutos.

V

Fica ainda dependente de autorização do Governo Federal qualquer alteração feita nos estatutos da sociedade, qua deverá solicitar a immediatamente, sob pena de multa de um conto de réis (1:00 \$) a cinco contos de réis (5:000\$) e de ser-lhe cassada esta concessão.

Capital Federal, 20 de janeiro de 1903.— *Lauro Severiano Meller.*

ALTERAÇÕES FEITAS NOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA DO GAZ DO RIO DE JANEIRO

Ao art. 1º acrescenta-se :

«A sociedade póde realizar o seu fim arrendando a sua empresa, cedendo a sua exploração, fazendo com outras quaesquer sociedades quaesquer contractos de associação, de aliança ou de fusão.»

O art. 10 fica assim redigido :

«A sociedade é administrada por um conselho composto de sete administradores pelo menos e de quinze no maximo.

A assemblea geral, deliberando como reunião ordinaria, determina o numero dos administradores.

O conselho póde nomear um director, si o julgar de utilidade.

As operações da sociedade são fiscalizadas por um ou mais commissarios.»

O art. 12 fica redigido do seguinte modo :

«O conselho de administração, nos limites e de conformidade com os estatutos, fica investido dos poderes os mais amplos para administração da sociedade.

Outrosim, tem todos os poderes para comprometter, transigir em quaesquer assumptos, ampliar o mesm e modificar as convenções de que se trata ao primo do acta primeiro e ao art. 5º.»

O art. 15 tambem fica redigido desta fórma:

«Afora o *tantiem* conferido pelos estatutos, a remuneração dos administradores e commissarios será fixada, havendo lugar, pela assemblea geral dos accionistas.

Ella póde tambem decretar que um minimo será garantido sobre este *tantiem* aos membros do conselho de administração e do collegio dos commissarios, que será considerado como indemnização fixa.

No caso de missão extraordinaria delegada a um administrador ou a terceiro, o conselho de administração determina os emolumentos ou vantagens a attribuir.»

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 do corrente:

Foram nomeados:

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, o contra-almirante Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes para exercer o cargo de director da Escola Naval e o capitão de mar e guerra Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira para o cargo de vice-director da mesma escola.

O capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho, commandante do hiato *Silva Jardim*;

O capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros, consultor effectivo do Conselho Naval;

O capitão-tenente Arthur Alvim, commandante da canhoneira *Gurangu*;

O capitão de mar e guerra Affonso do Alencastro Graça, commandante do navio-escola *Benjamin Constant*.

— Foram exonerados:

Do cargo de vice-director da Escola Naval, o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros;

Do commando do navio-escola *Benjamin Constant*, o contra-almirante Duarte Huet de Bacellar Pinto Guedes;

Do commando do hiato *Silva Jardim*, o capitão de mar e guerra Antonio Lins Cavalcanti de Oliveira;

Do cargo de consultor effectivo do conselho naval, o capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 21 do corrente mez foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resultando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção pelas patentes:

N. 3.744, a Domingos Gonçalves, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital para sua invenção de «Machins para a reparação completa, por lavagens de metaes preciosos e especialmente ouro de minas e terras de alluvião»;

N. 3.765, a Alfredo de La Fuente, peruano, industrial, residente nesta Capital, por seu procurador Joaquim Eduardo Villar Brandão, brasileiro, advogado, residente nesta Capital, para sua invenção denominada «Massa economica dolante»;

N. 3.766, a Antonio Elbert, brasileiro, artista, domiciliado no Estado de Minas Geraes para sua invenção de «Um novo systema de molas para beneficiar café e arroz».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 21 de Janeiro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:1518392, fornecimentos feitos em dezembro ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

De 45:583160, fornecimentos e trabalhos realizados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Mandou-se levantar ao agente thesoureiro da Escola Politecnica 100\$ para occorrer ao pagamento de despesas feitas durante o 1º semestre do corrente.

Requerimento despachado

Dr. Alfredo Gomes de Almeida.— Este Ministerio já providenciou.

Expediente de 23 de Janeiro de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se:

Ao director da Escola de Minas que, tendo sido aberto pelo decreto n. 4.702, de 22 de dezembro ultimo, o credito extraordinario de 4:200\$, para pagamento do premio de viagem, de que trata o art. 221 do Codig. de Ensino, conferido ao alumno daquella escola a Pedro Demosthenes Rache, devem ser organizadas de accordo com os artigos 221 e 221 do Codig. de Ensino instrucções em que se consignem as obrigações legaes do dito alumno;

Ao superintendent de exames parcellados de reparatórios nesta Capital, que o art. 54 das instrucções de 23 de novembro de 1901. deve ser assim entendido: «Será approvedo plenamente aquelle que obtiver maioria absoluta de notas boas em ambas as provas, sem nota má.»

Identica declaração foi feita aos commissarios fiscaes nos Estados e em Barbacena, Ouro Preto e Campos.

Requerimentos despachados

Agostinho Gallo, solicitando naturalização.—O requerimento foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, para os fins de que trata o art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1900.

Joaquim Mariano Alvares de Azevedo e Castro e Alvaro Si de Castro Menezes, pedindo que sejam admittidos em banca examinadora especial, aos exames do 2º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociais do Rio de Janeiro.—Requeiram ao director da faculdade.

Ministerio das Relações Exteriores

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 23 de dezembro de 1902—1ª secção—N. 12.

Tomei conhecimento da nota que o Sr. Dom Anselmo Hevia Riquelme, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Chile, dirigiu a esta Repartição com a data de 2 do corrente, nota em que resume o occorrido na entrevista que acabava de ter com o meu predecessor, Sr. Seabra.

Foi assumpto da entrevista a conferencia que fizera na Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro o Sr. Capitão de Mar e Guerra honorario José Carlos de Carvalho, de volta da sua missão commercial a algumas das Republicas do Prata e do Pacifico.

Quixou-se verbalmente o Sr. Riquelme, no dia 2, do modo por que havia fallado do Chile o Sr. Carvalho em certos topicos do seu discurso, e declarou que tanto o character official de que o orador estava revestido como a presença de um membro do actual gabinete, o Sr. Lauro Müller, Ministro da Industria, davam á occorrença especial gravidade.

O Sr. Seabra disse-me que as declarações que fizera, em resposta a essa queixa, estão bem resumidas na nota do Sr. Riquelme.

Elle deplorou o incidente; explicou que o Ministro da Industria só assistira á conferencia porque não podia suspeitar que nella o orador annunciasse proposições capazes de molestar as justas susceptibilidades dos Chilenos; e acrescentou que, si isso parecesse necessario ao Sr. Riquelme, o Governo não duvidaria dispensar o Sr. Carvalho da commissão que lhe havia sido confiada pela Administração passada.

No dia 3, em que assumi a direcção do Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Riquelme me fez a honra de fallar deste assumpto na presença do meu predecessor, e não hesitei em dizer-lhe desde logo que, a meu ver, o incidente não tinha gravidade, porquanto o Sr. Carvalho não podia ter tido a intenção de ser desagradavel ao Chile, o quando mesmo tivesse tido esse proposito, as opiniões individuaes de um unico Brasileiro não podiam de modo algum abalar a estreita e cordial amizade que, desde tantos annos, subsiste felizmente entre o Brazil e o Chile.

Devo acrescentar agora que o Ministerio da Industria, ao encarregar o Sr. Carvalho, em 19 de março ultimo, da propaganda de productos agricolas brasileiros no Chile e outras Republicas da America do Sul, declarou-lhe expressamente que o desempenho dessa commissão não devoria exceder o prazo maximo de seis mozes (aviso de 19 de março de 1902, do Ministerio da Industria, 1ª secção). Tendo, pois, cessado a commissão em 19 de setembro, o orador das conferencias de novembro já não estava então revestido de character official, como suppunha o Sr. Riquelme. Nem no Brazil nem no Chile dispõe o Governo de meios para impedir que um particular se exprima com inteira liberdade e maior ou menor inconveniencia, em conferencias e reuniões publicas, sobre assumptos politicos e commerciaes. O Sr. Carvalho não pertence tambem, e desde muitos annos, ao nosso serviço militar activo: é apenas official honorario da Armada.

Quanto ao meu collega, o Sr. Lauro Müller, posso assegurar ao Sr. Ministro que não é exacto ter elle feito demonstração, durante a conferencia, de que se possa inferir que houvesse approvedo os conceitos do orador. O Sr. Müller é um antigo amigo do Chile e é talvez conveniente recordar que disse tom da lo muitas provas. Limito-me a mencionar a intenção que fez á Camará dos Deputados, de que era membro, ao propor em 10 de maio de 1897, que, «obedecendo ao sentimento geral do povo Brasileiro, alliado

por laços da tradicional amizade ao nobre povo do Chile», ella se fizesse «representar nas festas offerecidas á digna officialidade da Esquadra Chilena», ancorada no porto do Rio de Janeiro.

Por outro lado, já o Sr. Carvalho, muito espontaneamente, declarou em carta publicada no *Jornal do Commercio* que não tivera a minima intenção de offender ao Chile.

Só me resta, pois, lamentando profundamente o incidente, appellar para o conhecimento perfeito que o Sr. Ministro tem do Brazil e dos sentimentos do povo Brasileiro. Estou certo de que todos os Chilenos sabem que o Chile não tem amigo mais leal e que mais cordialmente aprecie o queira a sua amizade do que o Brazil.

Tenho a honra de reiterar ao Sr. Riquelme os protestos da minha alta consideração. — *Rio-Branco*. — Ao Sr. D. Anselmo Hevia Riquelme.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi declarado com effeito o de 28 de dezembro de 1901, que nomeou Francisco Oscar Gondim para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Santa Catharina, visto não haver assumido o exercicio do referido lugar dentro do prazo legal.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes ao inspector em commissão da Alfandega de Manaus Argemiro Cândido Pereira da Costa;

Do igual tempo ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte bacharel José de Moraes Guedes Alcoforado;

Do igual tempo ao guarda-mór da do Macaé Pedro Francisconi Pittaluga;

Do igual tempo ao 3º escripturario da de Pernambuco João Felipe Carneiro Cambello;

Do igual tempo ao 3º escripturario da do Porto Alegre Alberico de Souza Camps;

De 90 dias ao 4º escripturario da mesma repartição Diogo Martins Desouzart;

Do igual tempo ao 4º escripturario da de Manaus Ignacio Toscano de Albuquerque Brito;

Do igual tempo ao 4º escripturario da do Pará Luiz Segunio Bezerra da Trindado;

Do igual tempo em prorrogação ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção do Estado do Espirito Santo Domingos da Silva Santos;

De tres mezes ao Administrador de Mesa de Rondas do Capote, Estado do Amazonas, Theodoro Monteiro da Cunha;

— Por portaria de 21 do mesmo mez, foram concedidos seis mezes de licença, com vencimento, na fór na da lei, ao fcl do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Gonçalves Fernandes Pires, para tratar de sua saude onde lhe convier,

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Innocencio Victorio e outros, por seus procuradores, reclamando contra exigencias da Recebedoria sobre multas e revalidação do sello de documentos. — Só por meio de recurso poderá este ministerio tomar conhecimento da reclamação dos supplicantes.

João Rodrigues da Motta Teixeira, procurador dos herdeiros do finado barão de Valença, pedindo levantamento de uma fiança pelo mesmo prestada em favor do Dr. Ignacio de Loyola (Gomes da Silva, ex-collector de Valença, mediante termo de responsabilidade, por se haver extraviado o conhecimento do depósito. — Apresente declaração dos herdeiros de ter-se extraviado o conhecimento do depósito.

Alfredo de La Fuente, pedindo uma certidão. — De accordo com o parecer, declare o fim para que pede a certidão.

Dr. Antonio José de Mattos Lima, collecter no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração de um despacho referente á fiança que prestou, do seu cargo. — Indeferido, nos termos da informação.

José Nunes Bomfim, ex-agente fiscal do imposto de consumo, pedindo pagamento de percentagens sobre imposto do sal, a que se julga com direito. — Indeferido.

D. Henriqueta Eliza Teixeira Braga, pedindo permissão para vender um accrescido de marinhas, á rua Santo Christo. — Apresente os documentos indicados na informação.

Joaquim Goulart Pimentel, pedindo o alfandegamento dos trapiches «Bandeira», em Macaé, Estado das Alagoas, dos quaes é arrendatario. — Concedo, por tres annos, o alfandegamento sómente do armazem n. 1, com as modificações precisas, de accordo com o parecer.

Padre Luiz Pasquale, director da Escola Agrícola Salesiana S. José, pedindo isenção de direitos para objectos destinados á mesma. — Indeferido.

Henrique Artigues, reclamando contra o despacho que mandou proceder á revisão do processo instaurado contra J. C. Pedrosa, por denuncia sua. — A chive-se.

Philinto Ribeiro Braga, ex-2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, pedindo para ser nomeado para lugar equivalente em qualquer repartição. — De accordo com o parecer.

Companhia *Chargurs Reunis*, por seu agente nesta Capital, pedindo a interpretação de um artigo da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. — Este Ministerio não é órgão consultor.

Dr. Gustavo Augusto de Almeida Gama, pedindo reconsideração de um despacho sobre pagamento pela desapropriação de sua fazenda «Mitto Grosso». — O Ministerio da Industria, julgando conveniente para o serviço publico a aquisição da fazenda do supplicante pela quantia de 150.000\$, pediu, em aviso n. 201, de 10 de setembro de 1901, a este Ministerio, que mandasse lavrar a necessaria escriptura, usando para tal aquisição da autorização constante do art. 29, n. 8, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, que facultou ao Governo despendir, do que recebeu do Banco da Republica em pagamento de sua dívida para com o Thesouro, a importância precisa para adquirir as propriedades que fossem necessarias ao serviço federal. Ora, o que o Thesouro recebeu do banco em pagamento de sua dívida, foram inscripções emitidas de accordo com a lei n. 683, de 30 de setembro de 1901, pelo seu valor nominal, e, portanto, sómente esses títulos e pelo valor recebido poderão ser

dados em pagamento ao supplicante e não pelo valor da cotação, como parece entender o supplicante, visto não dispor o Thesouro de verba orçamentaria onde pudessem ser escripturados o prejuizo resultante da differença entre o valor nominal dos títulos e o preço da respectiva cotação na Bolsa. Em dinheiro não poderia ser effectuado o pagamento por não dispor o Governo de outro credito para aquisição de propriedades além do consignado no art. 29, n. 8, da lei n. 746, citada.

Qualquer reclamação do supplicante deve, pois, ser dirigida ao Ministerio da Industria.

—Processo de montepio de D. Delphina Ferraz Villela Tavares, viuva do major Jeronymo Villela Tavares. — Passem-se os títulos, de accordo com o parecer.

—Processo de aposentadoria do engenheiro José de Napolés Telles de Menezes, director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Passem-se o titulo. Fica marcado ao aposentado o prazo de dous mezes para provar que pagou os direitos e sello de suas nomeações.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 20 de janeiro de 1903

Sr. delegado fiscal em Sergipe.

N. 8.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que resolvi prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual Antonio Coelho do Prado, nomeado agente fiscal do imposto de consumo do sal na 4ª circumscripção desse Estado, deveria assumir o exercicio desse cargo.

Expediente de 24 de janeiro de 1903

Sr. Ministro da Marinha:

N. 3.—Rogo vos dignéis informar-me si as 214 grolhas de ferro e a caixa com tres distilladores, vindas da Europa no vapor inglez *Terence*, por intermedio da casa Leão Irmãos, são cedidas a este Ministerio pelo preço da factura do mercado exportador, além de que possa ser autorizado o seu despacho, livre de direitos, conforme solicitastes em aviso n. 1.654, de 8 de dezembro ultimo.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 9 — Accuso recebido o aviso n. 931, de 29 de outubro do anno proximo findo, no qual solicitastes informações a respeito do pedido constante dos incluzos papeis, feito por Schneider & Comp., por seu representante nesta Capital, no sentido de lhes serem pagos em Pariz, em ouro francez, os fornecimentos de material de guerra para as fortificações da cidade de Santos, na forma das clausulas 10ª e 7ª dos contractos de 7 de janeiro e 3 de outubro do dito anno, celebrados com esse Ministerio, allegando prejuizos que lhes tem resultado do recebimento de libras esterlinas.

Em resposta cabe-me declarar-vos que este Ministerio, não tendo sido ouvido previamente sobre aquelles contractos e desconhecando os em suas minudencias, está impossibilitado de apreciar devidamente o direito dos reclamantes e offerecer qualquer alvitre que remova as difficuldades porventura suscitadas na execução dos mesmos; parecendo-lhe, não obstante, seroin inexequíveis as referidas clausulas, por isso que a unica repartição pagadora de nosso paiz no exterior é a Delegação do Thesouro em Londres e esta só realiza pagamentos em moeda ingleza.

—Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 1.—Atendendo ao que requereu o inspector fiscal dos impostos de consumo Victorio José Pereira, designado para fiscalizar

o serviço de arrecadação dos mesmos impostos no Estado de S. Paulo, peço-vos providências para que nessa estrada sejam attendidas as requisições do passagens que para si fizer o mesmo funcionario em objecto de serviço.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 8—De posse do officio da directoria dessa associação, datada de 25 de agosto do anno proximo findo, tratando da necessidade do ser uniformizada, para o effeito da cobrança dos respectivos direitos do consumo, a classificação de cada artigo importado, declaro-vos que, para poder este Ministerio providenciar a respeito, convem que sejam indicados os casos de falta de uniformidade a que se refere o mesmo officio, notando igualmente que a legislação faculta recurso para o Thesouro das decisões da alfandega em materia de classificação de mercadorias.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Niteroy:

N. 1—Transmitto-vos, acompanhado da respectiva planta, o incluso requerimento em que Leoncio de Oliveira Pinto e outros, allegando achar-se devoluto, pedem por aforamento o terreno situado á Praia Vermelha, canto da rua Presidente Domiciano, em S. Domingos, affirm de que vos digneis de emitir parecer a respeito, de accordo com o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868.

—Sr. procurador seccional da Republica no Estado do Paraná:

N. 2—Em solução ao vosso officio de 16 de setembro do anno passado, junto vos envio, por cópia, o aviso do Ministerio da Guerra n. 966, de 8 de novembro do dito anno, acompanhado da ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exército em que está publicado o accordo do Supremo Tribunal Militar condemnando o alferes do 39º batalhão de infantaria José Olyntho da Silva Castro a 4 annos e 8 mezes de prisão simples por crime de corrupção e infidelidade administrativa.

—Sr. Secretario dos Negocios do Interior e Justicia, no Estado de S. Paulo:

N. 1—Affim de poder este Ministerio resolver sobre a concessão de isenção de direitos, solicitada em vosso officio n. 1.079, de 6, e telegramma de 20 de novembro ultimo, para dous volumes importados no vapor *Tucuman*, com destino ao museu desse Estado, torna-se necessario que providencias no sentido de ser remettida ao Thesouro uma relação em duplicata dos objectos contidos nos mesmos volumes.

—Sr. presidente do Estado de Sergipe:

N. 1—Accusando o recebimento de vosso officio n. 59, de 22 de novembro de 1902, cabe-me comunicar-vos que este Ministerio fica inteirado de que, á vista da clausula 11ª do contracto celebrado com Luiz da Silva Quintaes e Eduardo de Souza Freire, concessionarios das loterias concedidas pela lei estadual n. 362, de 21 de outubro de 1899, consideraes perempta a responsabilidade desse Estado quanto ao pagamento de qualquer bilhete premiado nas extracções das mesmas loterias, por já terem decorrido seis mezes desde a ultima extracção, sem que fosse apresentada a esse mesmo Estado qualquer reclamação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de janeiro de 1903

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro ultimo, incluso vos remetto, para os fins convenientes, os papeis transmittidos com o officio da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 833, de 15 do mesmo mez e relativos ao balanço a

que mandou proceder aquella repartição no armazem n. 6, a cargo do ex-fiel Joaquim José Travassos.

Dia 21

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22—Communicou-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 600, de 10 de setembro do anno proximo findo e interposto por Lopes & Freire da vossa decisão, mandando cobrar a taxa de 150 réis devida pelo papel para embrulho da mercadoria importada pelos recorrentes e despachada pela nota n. 7.914, de 25 de agosto daquelle anno, como papel para impressão da taxa de 10 réis do art. 612 da Tarifa, resolveu, por despacho de 19 do corrente, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 12 do novembro ultimo, dar provimento ao mesmo recurso para o fim de ser aceita a classificação dada pela parte, por ser a que incontestavelmente cabe á mercadoria em questão.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 5—Em resposta ao vosso officio n. 31, de 14 de dezembro de 1899, transmitindo o requerimento em que o Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente cathedratice da Escola de Minas, reclama contra o acto dessa delegacia negando-lhe direito á gratificação de gabinete, correspondente ao tempo em que se achava com assento no Congresso desse Estado, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 17 do corrente, resolveu o Sr. Ministro deferir aquelle requerimento, visto que, somente no caso de ser federal o mandato legislativo do peticionario, é que não lhe seria permitido exercer durante o tempo das sessões o lugar de lente da referida escola.

RECEBEDORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1903

Thomaz Alves.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Dr. Augusto Daniel de Araujo Lima.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

José Topia Aloiso e outro.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

Manoel Carreira.—Transfira-se.

Julio Ferreira Pacheco.—Idem.

Paulo Brichmasen.—Idem.

Federico D'Olus.—Idem.

Juste Cathiard & C.—Transfira-se.

Elias Abibi.—Idem.

João Ferri.—Idem.

Antonio Joaquim de Vasconcellos.—Idem.

D. Engracia Breves Ribeiro da Fonsoca.—Idem.

Samuel José Pereira.—Idem.

Alvaro José de Souza.—Idem.

Manoel Joaquim de Souza.—Transfira-se.

Manoel da Rosa.—Idem.

José Coelho de Brito.—Idem.

Auto de infração lavrado contra Rodrigo de Souza Pinto, pelo agente fiscal do imposto de consumo Fernando Ribeiro de Carvalho:

«Não cabendo ao autuado, mas aos fabricantes Guichard & C., a infração de que trata o auto de fls. 2, julgo esse improcedente o recurso das ordens da Directoria do Expediente ns. 51, de 13 de setembro, 89, 90, 92 e 95, de 18 de setembro findo o recurso deste meu despacho para a instancia superior.»

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHO DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de janeiro de 1903

Directoria do Expediente do Thesouro Federal, remettendo a contra-fé do protesto interposto pela *Mannheim Versicherungs*

Gesellschaft contra a expedição dos decretos ns. 4.270 e 4.630:

Companhia de Seguros «Pro-Peridade», desta Capital, respondendo ao officio n. 566. —Inteirado; junte-se ao requerimento pedindo prorogação de prazo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Para servir, interinamente, no cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Pará, o capitão-tenente José Fructuoso Monteiro da Silva;

De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 3.234, de 17 do março de 1899, Arthur Antonio de Siqueira para exercer o lugar de carpinteiro calafate de 2ª classe, 2º sargento da classe de artifices militares do corpo de officiaes inferiores da armada.

Foram exonerados:

Do cargo de commissario da Escola Naval, o commissario de 3ª classe 1º tenente Pedro Antonio da Silva;

Do cargo de inspector do Arsenal de Marinha do Pará, que interinamente exercia, o capitão-tenente Altino Flavio de Miranda Corrêa;

O 1º tenente Francisco Antonio Pereira do cargo de ajudante de ordens do director da Escola Naval.

—Foram concedidos ao ajudante machinista Genuino Lopes Villas Boas tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Expediente do dia 22 de janeiro de 1903

A' directoria da Bibliotheca e Museu da Marinha, autorizando a agradecer, em nome do Governo, ao contra-almirante Manuel José Alves Barbosa a offerta ao Museu da Marinha de seis medalhas, um passador de ouro e com a inscripção 4 e uma roseta de Aviz, que pertenceram ao finado almirante Eduardo Wandonkolk (aviso n. 83).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, declarando ter resolvido que, de accordo com o parecer do conselho naval, emitido em consulta n. 8.827, de 9 do corrente mez, se adicione ao tempo de serviço do secretar do desse arsenal Lyeurgo Leonidas Martins Moscoso Filho, o periodo de dous annos, dous mezes e quatro dias, que exerceu o cargo de fiel da armada (aviso n. 84).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Domingos Raphael dos Santos, substitua a essa capitania com o officio n. 1.084, de 16 de outubro do anno proximo passado, por não estar de accordo com o modelo que acompanhou o aviso e circular n. 1.168, de 20 de dezembro de 1900, deve ser substituida por outra, conforme o modelo mandado adoptar pelo aviso circular n. 1.371, de 26 de dezembro ultimo e sciencificado o interessado de quo opportunamente, lhe será feita a respectiva entrega, que soliciteu a esta Secretaria de Estado (officio n. 85).

—Ao Ministerio da Fazenda:

Rozando providencias para o pagamento no Thesouro Federal, á conta da rubrica 26—Fretes—do orçamento de 1902, da quantia de 330\$, proveniente de serviços de uma entrada nos concertos dos cabos submarinos que ligam a Ponta da Armazão e Fortaleza de Willemzaignon ao Arsenal de Marinha (aviso n. 74);

Solicitando expedição de ordens affirm de que, no Thesouro Federal, á conta do credito concedido pelo decreto n. 4.681, de 21 do

novembro de 1902, seja paga a Luiz de Andrade, como procurador de Bento Augusto da Cruz, a quantia de 29:409\$854, correspondente ás obras executadas na Enfermaria de B. r. bericos em Copacabana, em 1901 (aviso n. 75);

Reiterando, visto não terem sido remetidos á Contadoria da Marinha, até esta data, os documentos das despesas realizadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, por conta deste Ministerio, conforme solicitou no aviso n. 1.186, de 20 de agosto proximo passado, o pedido feito no dito aviso, para que possa ter andamento a escripturação da quolla Contadoria, relativa ao exercicio de 1901 (aviso n. 76);

Transmittido, com a devida classificação feita pela Contadoria da Marinha, a nota das despesas realizadas pelo nosso consulado em Montevidéo, por conta deste ministerio, na importancia de 44\$600, conforme a lettra de tal valor sacada contra o Thesouro Federal pelo dito consulado (aviso n. 77).

Reiterando, em virtude de haver o commando da flotilha do alto Uruguay pedido novamente providencias no sentido de ser a Alfandega de Uruguayana habilitada com o numerario preciso para attender ao pagamento do pessoal da armada alli em serviço, o pedido feito ao Thesouro por esta Secretaria no aviso n. 1.202, de 23 de agosto do anno passado (aviso n. 78).

Rogando providencias, affim de que, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Rio Grande do Sul, sejam concedidos, para despesas a realizarem-se pela Alfandega de Uruguayana, por conta das verbas abaixo indicadas do orçamento de 1902, os seguintes creditos:

§ 14—Força naval—Pessoal—Quota destinada a gratificações aos officiaes da armada etc.—na flotilha do Alto Uruguay. 6:668\$358;

§ 21 — Munições de bocca — Quota destinada a etapas dos officiaes da armada etc., 4:178\$493—Quota destinada a rações do pessoal embarcado nos navios etc., 74 \$204;

§ 25—Fretes etc.—Pessoal—Quota destinada a passagens, ajudas de custo e commissões de saque 865\$375 (aviso n. 79).

Communicou-se á alludida delegacia (aviso n. 80) e á Contadoria (aviso n. 81).

— Ao Quartel General, declarando, em solução ao officio n. 356, 4ª secção, de 4 de setembro ultimo, relativo á concorrência havida na flotilha do alto Uruguay para o fornecimento ás dependencias da marinha alli existentes, de carno verde, pão, mantimentos e diotas, durante o corrente anno, que autoriza a providenciar para que, de accordo com as preferencias do respectivo conselho de compras sejam celebrados contractos, para o supprimento dos ditos artigos, com os Srs. Luiz Polfero, Moretti e Plecholo, e Vicente Solis & Comp., e que não podendo estes contractos entrar em vigor sem o registro do Tribunal de Contas, cumpre que sejam enviados a esta secretaria, em original, para o preenchimento da alludida formalidade, devendo, os artigos que se tornarem necessarios, ser alli aquiridos, desde já, nas firmas preferidas e pelos preços das propostas (aviso n. 82).

— A Repartição da Carta Marítima, declarando que a circular n. 1.744, de 31 de dezembro ultimo, fica modificada na parte concernente ao abastecimento dos pharões, cuja despesa, sendo feita trimestralmente, não deverá exceder em cada trimestre a 4ª parte da respectiva consignação orçamentaria (aviso n. 83).—Communicou-se á Contadoria (aviso n. 84).

— A capitania do porto do Rio Grande do Sul, autorizando a mandar lavar o termo de despesa de uma prancha ou moldura, carregada ao parão-mór de sua repartição, por não admittir mais concertos a mesma prancha; devendo ser arrecadado o material aproveitavel (aviso n. 85).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o tenente-coronel do corpo de engenheiros Ignacio de Alencastro Guimarães chefe do gabinete da Direcção Geral de Engenharia.

Expediente do dia 20 de janeiro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das quantias:

De 25:552\$400 a Hwapt, Biehn & Comp. (aviso n. 45);

De 29:056\$317, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2:774\$000; a Freire, Veira & Comp., 6:460\$98; a Jeronymo Ferreira da Silva, 155\$000; a Jos. Ignacio Coelho & Comp., 2:943\$225; a Juste Cathiard & Comp., 4:678\$320; a Leandro Martins & Comp., 1:769\$500; a Luiz Macedo, réis 3:121\$112; a Neves & Comp., 2:625\$090; a Torres, Irmão & Comp., 156\$500 e a Vicente da Cunha Guimarães, 4:372\$380 (aviso n. 47).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração, papéis em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Odilon Mendes Nogueira, pede transferencia para a Escola Naval.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo dispensa do tenente Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque, da pratica em que se acha na Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ao intendente geral da guerra, declarando que são elevados de 762 a 907 réis o valor da etapa para as praças da guarnição de S. Gabriel, e de 1\$010 a 2\$010 o da forragem para os animaes alli em serviço, fixados para o actual semestre por aviso do 3 de janeiro de 1903.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando a permissoão que deu o commandante do 7º districto militar ao tenente-medico de 5ª cla se Dr. Arthur Lob, da Silva, para aceitar provisoriamente o cargo de delegado do hygiene estadual em S. Luiz de Caceres, por não haver medico civil naquella cidade, attenta a necessidade de haver alli um encarregado da defesa sanitaria contra a peste bubonica.

Concedendo licença:

Ao alferes de infantaria Ulysses de Sá Barreto Villas-Boas Junior, por seis mozes, para tratar de sua saude;

Ao alferes-alumno Deusdeut Barbosa, para gosar no Ceará o prazo de seis mezes que lhe foi arbitrado para tratar de sua saude;

As praças e as paizanos abaixo mencionados, para no corrente anno, se matriculem, havendo vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Forriol Paulo Alves dos Santos Junior e soldados João Corrêa da Silva Pinto e Sizenando Figueira de Freitas, do 5º regimento de artilharia, devendo os dous ultimos prestar exame vago de arithmetica; forriol Hermogenes Leitão, do 6º batalhão, e soldado Oswaldo Termino de Sant'Anna, do 6º regimento, da referida arma; aspççula Simpliciano Borges, do 5º batalhão de infantaria; soldados João Alves de Azevedo, do 7º, Henrique Capitulino de Souza Campos, do 10º Octilio Buono de Siqueira, do 38º, cabo de e-quada Francisco Romano da Luz, do 14º, desta arma, sendo este do accordo com o decreto n. 657, de 27 de julho de 1900, e paizanos Nelson Medrado Fernandes Dias, Raul Guedes (alumnos do Collegio Militar); Amary d. Bustamante Ferraz, Antonio Sampaio Xavier, Eloy de Albuquerque Pontes, Ericides Adalberto da Chagas, Francisco do Nascimento Portocarrero, Januario Bernardes Junior, devendo este prestar exame vago de arithme-

tica; João Carvalho de Abreu, João da Silveira Menezes, Josino de Lacerda Machado, José Pereira Cabral, Manoel Bernardino Ribeiro da Silva e Ruben Cruz.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Primeiro sargento Camillo Hosamio de Araujo Lima, do 3º regimento de artilharia; forriol Zopyro Ourique, do 25º batalhão de infantaria; soldado Antonio Candido Magalhães Farias, do 3º de cavallaria e paizanos Augusto Lopes da Costa e Emilio Lucio Esteves.

Mandando averbar nos assentamentos do coronel de engenheiros Jos. Alípio Macedo da Fontoura Costallat e do alferes do 20º batalhão de infantaria Propicio Rodrigues da Silva, o que a respeito consta, quanto ao primeiro, dos attestados annexos ao requerimento que se remette, passados pelos generaes Sobatião Raymundo Ewerton e João da Silva Barbosa, e quanto ao segundo, da informação que tambem se envia, prestada pelo commandante do 24º batalhão de infantaria.

Permittindo ao alferes de cavallaria Mario Muciel demorar-se 30 dias na cidade do Rio Grande, contados a partir do dia em que terminar a licença com que actualmento alli se acha para tratamento de saude.

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1903

Major Benjamin Liberato Barroso, reclamando pagamento da gratificação de professor da Escola do Ceará, no periodo em que esteve considerado em disponibilidade. — A Direcção de Contabilidade para passar-lhe titulo da divida da quantia de 419\$09.

Segundo tenente reformado Coriolano de Alencastro, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos. — Não pôde ser attendido em vista do disposto no aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Segundo tenente Hilario Francisco Dias, pedindo contar pelo dobro o tempo de serviço decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895. — Não ha que delerir, visto já constar da f. de officio do requerente os serviços que allega.

Alferes Alfonso Pinho de Castilho e Antonio Pimenta da Cunha, reclamando pagamento de ajudas de custo não recebidas, quando desligados da Escola Militar. — Indeferidos.

Alferes Augusto Hyppolito de Medeiros, requerendo averbação em sua f. de officio do elogio feito pelo Presidente da Republica, ás forças que operaram em Canudos. — Indeferido, em vista do disposto na portaria de 30 de abril de 1896.

Getulio Dornellas Vargas, solicitando matricula na Escola do Rio Pardo. — Indeferido, em vista das informações.

Lourenço Antonio Alves, pedindo a matricula no Collegio Militar, como alumno externo gratuito, para seu filho Clarindo Antonio Alves. — Indeferido, em vista das disposições do art. 14 do regulamento.

James Pook, solicitando um prazo de terra em S. Gabriel, para dedicar-se aos estudos de botanica e mineralogia. — Sella o requerimento.

RECTIFICAÇÃO

O requerimento do Antonio Gonçalves Leite, pedindo matricula na Escola do Realengo para seu filho Antonio Gonçalves Leite Montserrat, foi indifferido, por ser o seu filho menor de 15 annos e não de 18 annos, como por engano foi publicado no *Diário Official* do 24 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de janeiro de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:170\$50, fôria do pessoal empregado no Deposito Central da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 215);

De 21:250\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção da viagem feita na linha fluvial de Matto Grosso pelos paquetes *Mercedes* e *Diamantino* e seus auxiliares, em outubro ultimo (aviso n. 216);

De 2:250\$ à Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de cinco viagens na linha fluvial de Santa Catharina pelo paquete *Ilapemirim*, em novembro ultimo (aviso n. 217);

De 4:500\$ à mesma, idem da viagem na linha norte-sul pelo paquete *Sul Uite*, em outubro ultimo (aviso n. 218);

De 4:500\$ à mesma idem, pela primeira viagem na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Prudente de Moraes*, em dezembro ultimo (aviso n. 219);

De 500\$ a Manel Alves Branco, trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 220);

De 2:870\$605 a diversos, fornecimentos à mesma, em novembro e dezembro ultimos (requisitado por officio n. 60, aviso n. 221);

De 46\$500, a Jens Sand & Comp., sementes fornecidas à Sociedade Nacional de Agricultura, em dezembro ultimo, por ordem deste Ministerio e que foram remetidas à Camara Municipal de Belém do Pará, (aviso n. 222);

De 340\$, folha do transporte pagos pelos guardas geraes, estafetas e feitores da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro ultimo (aviso n. 223);

De 736\$559 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, consumo de gaz com a iluminação de diversos reservatorios a cargo da mesma Inspeção, durante o 3º trimestre de 1902 (aviso n. 224);

De 1:041\$500 a diversos, fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em outubro ultimo, requisitado por officio n. 35 (aviso n. 225);

De 67\$700 a Jens Sand & Comp., idem em dezembro ultimo, de accessorios indispensaveis ao serviço de distribuição de sementes organizado pela Sociedade Nacional de Agricultura por autorizaçào deste Ministerio (aviso n. 226.)

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 24 de janeiro de 1903

Benedicto Liberal dos Passos Rocha, carreteiro de 2ª classe dos Correios do Maranhão, pedindo lho sejam pagos os vencimentos marcados no decreto n. 845, de 8 de janeiro de 1902, a contar da época da vigencia do mesmo decreto, ficando, porém, dispensado de restituir a differença do que recebeu a maior durante o 2º semestre de 1901. — Indeferido, por ser contra o que está expresso na lei, que não distinguia para o caso de ser maior a gratificação que o novo vencimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª seção—Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, á vista do decreto legislativo

n. 954, de 30 de dezembro de 1902, conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao agente da estação do Sitio, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco da Costa Araujo, para tratar de sua saude onde lho convier.

Capital Federal, 24 de janeiro de 1903.—*Luuro Severiano Müller.*

Expediente do dia 23 de janeiro de 1903

Declarou-se ao Ministerio da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 11, de 9 do corrente, não poder ser tomado em consideração o pedido feito pelo escrevente de 2ª classe da armada Hillebrando Martins da Luz, porque a redução de 75% no preço das passagens de suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil só pôde aproveitar aos funcionarios designados em lei, caso em que não se acha o referido escrevente.

Dia 21

Afim de que seja a Estrada de Ferro Central do Brazil representada como credora na acção executiva, que corre pelo Tribunal Civil e Criminal, juiz Dr. Ataulpho de Paiva, movida pelo Banco Hypothecario do Brazil contra a Companhia Interesses Locaes, cessionaria da Estrada de Ferro Rezondo a Bocaina, de cujos bens sequestrados é depositario Vicente Pires Ferreira, transmitiu-se ao procurador seccional da Republica no Districto Federal a conta-corrente das transacções de trafego-mutuo effectuadas entre aquellas estradas, na importancia de 32:335\$287.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foam assignadas as seguintes portarias:

Creando uma linha de Correio de Pedras Brancas a Barão do Triumpho, no Estado do Rio Grande do Sul, com 99 kilometros de extensão, fazendo o estafeta uma viagem por semana e percebendo a gratificação de 80\$ mensaes.

Arbitrando em 210\$ annuaes a gratificação do agente do Correio em Viamão, no Estado de Minas Geraes.

— Foram concedidos 60 dias de licença ao praticante dos Correios da Bahia Eutropio Costa e ao dos de S. Paulo João Pedro Ribeiro, 30 dias ao dos do Districto Federal Estevão de Rezende Enout.

Requerimentos despachados

Dia 21 de janeiro de 1903

Domingos da Gama Guimarães, pedindo informações.—Compareça na sub-directoria.

Dia 23

Gabriel de Carvalho, agente do Correio de Campinas, pedindo certidão das pagas que constituem o inquerito que determinou a sua demissão em 1898.—Deferido, á vista das informações.

A mala do Correio de Maria da Fé da linha de Cruzeiro á Campanha passou a ser expedida diariamente.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 23 do corrente, foi exonerado, á seu pedido, do logar de agente do correio da estação do Rio Grande do Sul, D. Aldina Pereira de Mello.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Rodolpho Pereira Borges, para o logar de agente do Correio do Rio Grande, estação no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Carlos Schmid Pereira da Cunha, pedindo ser nomeado praticante desta administração ou privativo da agencia do Correo de Campos na vaga que occorrer. — Indeferido, em vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

7ª SESSÃO EM 24 DE JANEIRO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Murтинho, André Cavalcanti e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro de Almeida, em gozo de licença; Alberto Torres com causa participada, e João Pedro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.890—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Maria Manheri. Foi negada a ordem de *habeas-corpus* por não haver demora na formação da culpa, unanimente.

N. 1.981—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Joaquim Rodrigues Lima.— Foi negada a ordem de soltura contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 1.984—Piauhv—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; paciente, Claro Manoel Bezerra.— Dou-se provimento ao recurso, concedendo-se ordem de soltura ao recorrente, unanimente.

N. 1.985—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Antonio José da Costa Junior.— Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria, e não se tratava de alguma das excepções locaes, unanimente.

Appellações civeis

(Sob embargo)

N. 548—Capital Federal—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos—Revisores os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante embargante Claudino Corrêa Louzada; appellada emburgada a Fazenda Nacional.— Tomando-se conhecimento dos embargos, foram despresados, unanimente.

N. 658—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos—Revisores os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; appellante o Juizo; appellado Emilio Ebling. Como preliminar, tomando-se conhecimento da appellação do juizo *ex-officio*, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Lucio de Mendonça, Americo Lobo e Piza e Almeida, foi confirmada a sentença, unanimente.

N. 698—Rio Grande do Sul—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo.— Appellante, o Juizo, appellado Pedro Lourenço.— A mesma decisão da de n. 653.

Não proseguiram os julgamentos por não se acharem presentes juizes nas causas com dia.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 484—Alagoas—Aggravante, a Fazenda do Estado de Alagoas; aggravado, Tibério da Costa Guerra.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 648—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação

N. 640—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação

N. 337—Ao Sr. João Barbalho.

Recurso extraordinario

N. 303—Ao Sr. Manoel Murтинho.

Acção originaria sob embargos

N. 5—Ao Sr. Americo Lobo.

COM DIA

Revisão

N. 607—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 741—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Acção originaria sob embargos

N. 5—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Aviso n. 151, de 16 do corrente, pagamento de 75:013\$333 á *Leopoldina Railway Company, limited*, dos juros, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, garantidos á Estrada de Ferro de Carangola.

Ministerio da Fazenda—Exercicios findos—Requerimentos:

De José Vieira & Comp., pagamento de 604\$, de fornecimento do papel á Casa da Moeda, em março de 1900.

De D. Josina de Oliveira Alves, idem de 251\$072, de montepio no periodo de 13 á 31 de dezembro de 1901.

De Rosalina da Rocha Pereira, idem de 4:638\$169, de funeral e montepio no periodo de 24 de julho de 1897 á 31 de dezembro de 1901.

De Oliveira Carvalho & Irmão, idem de 1:686\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1899.

De Amaral Guimarães & Comp., idem de 24:455\$100, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1901.

—Ministeria da Guerra—Avisos:

N. 24, de 14 do corrente, pagamento de 150\$ á Ismael Attias, do aluguel relativo ao mez de dezembro ultimo, da casa á rua Eleono de Almeida n. A 1, occupada pelo commando do 23º batalhão de infantaria.

N. 18, de 13 do corrente, idem de 5:367\$310, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado.

Sem numero, de 31 de dezembro, idem de 9:913\$194, a diversos, idem, idem, durante o actual exercicio.

N. 34, de 15 do corrente, idem de 6:500\$ á Mendes & Comp., do fornecimento de tijolos para as obras do novo edificio da Direcção Geral de Saude, no anno proximo passado.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatorios do dia 23 do corrente:

Portuguez—Aprovados: plenamente, Arthur Corrêa Dias, Henrique Pinto de Lima, Augusto Moreira Soares, Cesar Luiz Leitão, Bráulio Rodrigues Soabra e Edesio Silveira; simplesmente, Rolando de Lamare, Adhemar de Lamare, Mario de Almeida Queiroz, Leovegildo de Carvalho, Boaventura Paulo Avelino Filho, José Carneiro, Nestor do Nascimento Guedes, Ruy Jordão Ribeiro, Ernesto Adolpho Fesq, Cesar Vieira da Costa e Ovidio de Souza Lima. Inhabilitados, 5. Reprovados, 1.

Francez—Aprovados: com distincção, Pedro de Amorim e João José Alves de Barros Junior; plenamente, Carlos Paes da Rosa e José de Araujo Coutinho Junior; simplesmente, Quirino Augusto da Cunha Bastos, Paulo Kastrup, Annibal Molina, Antonio Thomaz de Godoy Junior e Sinval Mendes do Couto. Inhabilitados, 5. Reprovados, 2.

Inglez—Aprovados: plenamente, Alípio de Oliveira Alves; simplesmente, Romualdo Pagani, Horacio Baptista de Moura e Aldemaro Coutinho Pessoa. Inhabilitados, 3.

Arithmetica—Aprovados: plenamente, Gastão Affonso de Mesquita Barros; simplesmente, Alvaro Sianes de Castro, Carlos Chatrian, Raul Corrêa de Castro Botelho, Egidio de Souza Chermont, Raul Augusto Gomes dos Reis, Alvaro Bittencourt de Carvalho, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora, João Moraes de Niemeyer e Castorino Lopes Pereira. Reprovados, 5.

Geometria—Aprovados: plenamente, João Baptista de Macedo Guimarães, Dianhas de Abreu, Sylvio Pellico de Abreu e Benito Esteves Oserinjutrezni; simplesmente, Alfredo Coelho da Rocha Junior, Carlos da Costa Fernandes, Julião Ribeiro de Castro e Jorge Emílio Dyott Fontanelle. Inhabilitados, 2. Reprovados, 2.

Physica e chimica—Aprovados: simplesmente, Asterio Lobo, Francisco de Souza Dantas, Maurício Magnin e Calabar Cruz. Inhabilitados, 2.

Historia natural (elementos)—Aprovados: plenamente, Carivaldo Corrêa Sussarian, Luiz Gonçalves Duarte e Alvaro de Lima Tavares da Silva; simplesmente, Frederico Oscar de Souza, João Baptista Nunes, Julio dos Santos Jordão e Celio de Oliveira Andrade. Inhabilitado, 1. Reprovados, 2.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de janeiro de 1903:

	Recobidas	Vendidas
Saldo do mez de dezembro de 1902.....	265:900\$164	
Estampilhas recobidas da Casa da Moeda de 2a 15 de janeiro de 1903..	173:850\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 2 a 15 de janeiro de 1903.....		118:398\$160
Saldo existente..		321:442\$104
	439:840\$164	439:840\$164

Correio—Esta repartição expedirá mala pelos seguintes piquetes:

Hoje:

Pelo *S. Joaquim*, para Mangaratiba, Itacurussá, Sepetiba, Angra dos Reis e Braçulhy, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Algerie*, para Marselha, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Itambé*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Flaxman*, para Novo Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

— Amanhã:

Pelo *Cordillere*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde do hoje.

Pelo *União*, para Mació, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Ilipooan*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Recife*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Itabira*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bellucia*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal, e valores postaes para o interior nos dias uteis: até ás 2 1/2 da tarde.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de janeiro de 1903 (sexta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caídas	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	00					0	0	0	m/m	m/m	h
Est. S. Antonio	3 a.	754.72	20.5	16.72	63.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	754.86	20.6	17.02	64.0	Calma 0	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	9 a.	755.33	21.2	17.68	64.0	SW 1	Mão	Chuva	..	10	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755.10	22.3	18.42	62.0	Calma 0	Mão	Chuva, nevoeiro baixo	..	10	—	—	1.1	—	—
	3 p.	754.31	22.8	19.35	64.0	SE 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	6 p.	754.66	22.2	18.66	64.0	ENE 3	Mão	Chuva	N	10	—	—	—	—	—
9 p.	755.51	22.0	19.45	67.0	ENE 1	Mão	Chuva forte	N	10	22.3	22.8	20.3	—	—	0.00
1/2 n.	755.77	22.1	19.09	66.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Choveu a intervallos no correr do dia e continuamente durante a noite.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 23' 35" NW

INCLINAÇÃO = - 13°.386 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.2487 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07 m a. t. m. da Capital

Dia 21 de janeiro de 1903

ESTAÇÕES	Barometro a 00 e ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação à sombra hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	00						0	0	0	m/m	
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Visibilidade	—	SE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Fraço	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	762.58	28.0	20.12	71.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Incerto	28.2	22.4	25.30	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	763.15	25.2	21.44	90.0	Nublado	Mão	Chuviscos	NNE	Fraço	Mão	26.9	23.1	25.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraço	Variavel	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraço	Variavel	—	—	—	—
Capital.....	760.61	22.8	19.53	95.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSE	Fraço	Mão	22.8	20.3	21.55	1.1
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Garoa	—	Calma	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	NNE	Muito fraço	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	762.72	21.6	12.52	69.2	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Aragem	Muito bom	28.0	10.0	19.00	—
Florianopolis.....	764.45	21.6	14.95	73.2	Quasi limpo	Muito claro	—	S	Muito fraço	Variavel	29.0	22.0	25.50	—
Rio Grande.....	758.28	21.5	11.85	65.7	Limpo	—	—	N	Aragem	Muito bom	21.9	16.6	29.28	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos-Aires.....	757.00	17.5	11.18	75.0	Quasi limpo	Claro	—	SE	Regular	Bom	24.0	13.5	18.75	—

Nota: — Na Capital o tempo está incerto, tendendo a tornar-se bom.

Em Fortaleza relampejou e cahiu chuva fraça na noite de hontem.
 Em Aracajú cahiram aguaceiros fraços no correr do dia de hontem, relampejando e trovejando à noite ao N W.
 Em S. Salvador choveu no correr do dia e da noite de hontem.
 Em Curityba houve nevoeiro na manhã de hoje.

Até as 2 h. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de janeiro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	753.5	23.0	19.4	93	0.0	Nulla	1.0	N	
4 h. m....	753.4	21.7	18.3	95	10.0	SSE	1.0	CK. KN.N	
7 h. m....	754.9	21.4	17.6	93	7.6	SSW	1.0	N	
10 h. m....	757.2	21.1	17.2	93	4.8	SSE	1.0	N	
1 h. t....	757.4	21.2	18.1	99	4.3	SE	1.0	N	
4 h. t....	756.4	22.4	17.1	85	2.1	SE	1.0	N. KN	
7 h. t....	756.3	21.5	17.3	91	3.3	N	1.0	CK. KN. N	
10 h. t....	757.2	20.5	16.2	91	2.2	N	1.0	CK. KN. N	
Médias....	755.79	21.60	17.66	92.3	4.3	—	1.0		

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°0; minimo, ás 7 h. da manhã, 21°0.
 Evaporação em 24 horas: 1^m/m.8. — Ozono: ás 7 h. m. 2; ás 7 h. n. 1
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 30^m/m.26; ás 7 h. da noite, 5^m/m.91. Total em 24 horas, 36^m/m.17.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 23 de janeiro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	756.3	20.2	16.4	93	1.6	N	1.0	KN. N	
4 h. m....	755.5	20.1	16.4	94	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
7 h. m....	755.8	20.7	16.4	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m....	756.4	21.7	17.6	91	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
1 h. t....	755.9	21.5	17.3	91	1.0	S	1.0	KN. N	
4 h. t....	755.1	22.5	18.5	91	0.0	Nulla	1.0	KC. K. N	
7 h. t....	756.7	21.6	18.5	93	2.3	SE	1.0	N	
10 h. t....	757.7	22.1	19.1	93	3.2	NNW	1.0	N	
Médias.....	756.18	21.30	17.53	92.9	1.0		1.0	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°2; minimo, ás 7 h. da manhã, 19°9.
 Evaporação em 24 horas: 0.7. — Ozono: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 3.
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 11^m/m.40; ás 7 h. da noite, 9^m/m.05. Total em 24 horas, 20^m/m.45.

Obituário — Sepultaram-se no dia 17 de janeiro de 1903 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	18
—	40
Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	10
—	40
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	17
—	40
Indigentes.....	10

— No dia 18 de janeiro, 56 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	13
—	56
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	15
—	56
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	18
—	56
Indigentes.....	21

— No dia 19 de janeiro, 58 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	23
—	58
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	30
—	58
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	24
—	58
Indigentes.....	20

— No dia 20 de janeiro, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	9
—	51
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	18
—	51
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	20
—	51
Indigentes.....	6

MARCAS REGISTRADAS

N. 608

A Companhia *The Maypole Soap Syndicate, Limited*, estabelecida em Londres (Inglaterra), apresenta a marca supra, que consiste em uma arvore de maio (maypole) em redor da qual dansam creanças segurando as fitas da dita arvore; por baixo as palavras *Maypole Soap*, e ao lado direito, em sentido vertical, a palavra *Maypole*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os objectos da fabricação da companhia depositante, taes como: substancias chimicas empregadas em manufacturas, photographia ou experiencias philosophicas, e anti-corrosivas; substancias vegetaes, animaes ou mineraes crús ou em parte preparadas, empregadas em manufacturas; velas, sabão commum, detergentes; e os para illuminação, aquecer ou lubrificar; phosphoros, polvilho, anil e outros preparados para lavagem. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1897. — Como procuradores, *Jules Géraud & Léclerc*. (Sobre duas estampilhas no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 9 de janeiro de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 698, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1897.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Annotada no registro n. 698, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje a transferencia da marca da companhia *The Maypole Soap Syndicat, Limited* para a companhia sucessora *The Maypole Company, Limited*. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1899.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). Annotada no registro n. 698, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, a transferencia da marca da companhia *The Maypole Company, Limited*, para a companhia sucessora *The Maypole Company, Limited* (1899). Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.555

A viuva Mauricilla Mambretti Pitanga, domiciliada á rua dos Invalidos n. 48 (Villa Ruy Barbosa), apresenta a marca acima para distinguir um sabão medicinal de sua invenção, a qual consiste no seguinte: Um rotulo estreito, ao principio curvilineo e logo retilineo, guarnecido de filete escuro, tendo no centro as palavras «Sabão Americano», a primeira sobre uma faixa fluctuando, separadas por arabescos, seguem-se-lhes os dizeres —Approved e autorizado pelo Instituto Sanitario dos Estados Unidos do Brazil. Em seguida vêm especificadas as molestias em que esse preparado pôde ser empregado. A referida marca será usada pela supplicante nos envoltorios que contiver o referido sabão, podendo variar em côres e dimensões, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Capital Federal, 26 de setembro de 1902.—*Mauricilla Mambretti Pitanga*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do 26 de setembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.558, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.584

Herm Stoltz & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua General Camara n. 59, veem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada para distinguir a qualidade de phosphoros, podendo ser os palitos de madeira ou de cera, de seu commercio.

Consiste a dita marca em um rotulo quadrado margeado com duas linhas pretas dentro do qual se acha um oval igualmente margeado com linhas pretas em o qual se acham escriptas, na parte superior, as palavras —Fabrica de phosphoros Brazil— e na parte inferior—Rua Padre Marcellino, Barreto, Nitheroy. Dentro deste oval se acha um escudo no qual atravessada de baixo para cima a palavra «Iris»; sobre fundo preto ao lado deste escudo, parte esquerda, uma faixa

com a palavra «Industria» e no lado direito egualmente dentro da faixa a palavra «Nacional» e abaixo deste escudo, entre duas ramagens que circundam o escudo existe uma faixa na qual se acham escriptas as palavras—Marca registrada. A referida marca será usada de qualquer côr ou colorida e dimensões nas proprias caixinhas, pacotes e latas de phosphoros. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1902.—Por procuração de Herm Stoltz & Comp., *Ioh Cuning*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde de 26 de dezembro de 1902.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.584, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Pagou no primeiro exemplar 6\$900 de sello por estampilhas. A margem estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 23 de janeiro de 1903.....	5.523:969\$302
Idem do dia 24:	
Em papel.....	185:476\$437
Em ouro.....	50:425\$225
	235:901\$662
	5.759:870\$964
Em igual periodo de 1902...	4.584:631\$914

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de janeiro de 1903	11:989\$579
De 2 a 24	217:622\$599
Em igual periodo do anno passado.....	238:856\$35

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Nota da arrecadação de 21 de janeiro de 1903

Interior	17:337\$990
Consumo:	
Fumo:	
Venda de estampilhas.....	6:425\$000
Registro.....	1:920\$000
Bebidas:	
Venda de estampilhas.....	2:503\$900
Registro.....	1:860\$000
Phosphoros:	
Venda de estampilhas.....	22:000\$000
Registro.....	1:300\$000
Calçado:	
Venda de estampilhas.....	1:011\$000
Registro.....	420\$000
Velas:	
Registro.....	40\$000
Perfumarias:	
Venda de estampilhas.....	421\$000
Registro.....	280\$000
Especialidades pharmaceuticas:	
Venda de estampilhas.....	90\$000
Registro.....	550\$000
Vinagre:	
Registro.....	40\$ 00
Conservas:	
Venda de estampilhas.....	100\$000
Registro.....	310\$000
Cartas de jogar:	
Registro.....	30\$000

Chapéos:	
Venda de estampilhas.....	1:450\$000
Registro.....	220\$ 00
Tecidos:	
Venda de estampilhas.....	10:400\$000
Registro.....	930\$000
Bengalas:	
Registros.....	80\$000
Sal:	
Registro.....	100\$000
Total.....	52:480\$900
Depositos.....	2:421\$500
Renda com applicação especial.....	7:434\$762
Extraordinaria.....	18:244\$830
Total.....	97:919\$982
Renda de 2 a 23.....	1.544:482\$212
Total.....	1.642:402\$224
Em igual periodo de 1902..	1.603:516\$228
Diferença para mais.....	38:885\$996

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 31 do corrente, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 1ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 3 de março de 1903, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do código, para o que devem apresentar a esta secretaria, folha corrida, seus diplomas e titulos ou publica fórmula delles, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretendorem ser providos, independente de concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 31 de outubro de 1902.—*Dr. Menandro dos Reis Meirelles*. (.)

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretendem concorrer ao logar do lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Laurindo Aristoteles Carneiro Leão a lente cathedra-tico.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 do janeiro de 1901, e versará sobre direito publico e constitucional, direito internacional publico e privado e diplomacia.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignarem seus nomes no livro competente, e no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida (art. 59).

Só podem ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de

doutor em direito ou bacharel em sciencias juridicas e sociaes por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E, para que cheguo ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 28 de outubro de 1902. — O secretario, *Henrique Martins*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 27 do corrente, ás 11 horas, serão chamados:

Inglez

(Cursos das Escolas Militar e Naval e odontologia— Neste externato)

Alvaro Bittencourt de Carvalho.
José Chrysostomo.
Caio Julio Cesar Monteiro de Barros.
Praxedes Alves Lisboa.
Heitor Belfort Saraiva de Magalhães.
Arisio Silva.
José Basilio Pyrrho.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Orlando Ferreira Pinto.
Victor Brandão de Oliveira.
Miguel Archanjo Teixeira.
Pedro José Pereira Travassos.

Historia Natural — 2ª mesa

(Curso da Escola Militar e pharmacia—Neste externato)

Graciano Adolpho Monteiro de Barros.
Edmundo Neves.
Telemaco de Paula Rodrigues.
Benjamin Pereira da Silva Junior.
Alberto Prado de Oliveira.
Alvaro Vital de Oliveira.
José Luiz Brandão.
Vivaldi Magalhães Castro.
Carlos Costa Liboralli.

Arithmetica e algebra—3ª mesa

(Cursos de pharmacia e Escola Polytechnica de S. Paulo—Neste Externato)

Raymundo Valente Rodrigues.
Francisco Leite Alves Costa.
Paulo Valeriano de Araujo.
Octavio de Paiva Coutinho.
Arnaldo Mendes Lopes.
Arnaldo Blake de Sant'Anna.
Bernardino Jorge.
Alfonso de Oliveira Castro.
Julio Cesar Monteiro Nunes.

Geometria—1ª mesa

(Curso de pharmacia—Neste Externato)

Manoel Teixeira Martins.
Francisco Avelino Corrêa.
Alfredo Bernardes de Souza.
Manoel Toureiro Corrêa.
Albino de Almeida Cardoso.
José Gomes da Cruz.
Mario Bessa de Carvalho.
Francisco de Albuquerque.
Julio dos Santos Jordão.

Geometria—2ª mesa

(Neste Externato)

Luiz Pedreira Janson de Mello.
Alexandre Moreira Rego.
Herminio Pereira.
Alvaro de Lima Tavares da Silva.
Carivaldo Corrêa Sassuaran.
Maria Etelvina de Araujo Figueiredo.
Frederico Oscar de Souza.
Francisco Fernando Ferraz de Magalhães.
Bazilisso Carlos Cabral.

Portuguez—1ª mesa

(Cursos de obstetricia, bellas-artes e Escola Naval—No Instituto dos Surdos-Mudos—Larangeiras n. 82)
Belmira Falcão.
Carlota Diniz de Oliveira de Bom.
Heitor Vaccani.
Eugonio Napoleão Rossi.
Francisco de Oliveira Silva Lopes.
Heitor Muniz de Oliveira.
Leticia Brandão.
Rodolpho Chambelland.
Jorge Hess de Mello.
Francisco de Souza Paquet.
Gil Guatimosim.
Gilberto de Oliveira Flores.

Portuguez—2ª mesa

(No Instituto dos Surdos Mudos—Larangoira n. 32)

Raul Bevilaqua.
Mathias Bittencourt de Carvalho.
Octavio de Lorena Ramos.
Francisco Bittencourt.
Arthur Tavares.
Ar.ovaldo Fonseca.
João Leite da Fonseca e Silva.
Luiz Hontam Yparraguirro.
Armando Ferreira Leite.
Camerino Chlorino Fialho.
Arnaldo Teixeira da Silva.
João de Conte Netto.

Portuguez—3ª mesa

(Neste externato)

Gentil Isaias de Oliveira.
Heitor Varady.
Sylvio de Figueiredo.
João Bernardin. Ferreira de Faria.
Alfredo Guimarães.
Adriano do Nascimento Pontes.
Carlos Gomes de Faria.
Raul Lobato Ayres.
Francisco Alves Rollo Filho.
Annibal Pinto Corrêa.
Heitor Cunha Bueno.
Armando Pinto de Lima.

Arithmetica—1ª mesa

(Curso de odontologia—Neste externato)

Luiz Fernandes da Silva.
Manoel Fernandes Mas.
Armando Seabra Netto dos Reis.
Mauricio Rangel Fernandes.
João José Alves de Barros Junior.
Quirino Augusto da Cunha Bastos.
Isabel Domingues Maia.
Eleonora de Castro.
José de Araujo Coutinho Junior.

Physica e chimica—2ª mesa

(Curso de odontologia—Neste externato)

Frederico Franklin da Silva.
Ernani de Lima Cardoso.
Frederico Sobrinho de Rebello Maia.
Luiz Manoel da Fonseca.
Ubaldo Gomes de Pinho.
Joaquim Ferreira da Costa Sobrinho.
Armando Corrêa de Sá.
Noemia Bellieno de Araujo.
Paulo Kastrup.

Historia natural—1ª mesa

(Curso da Escola Polytechnica — Neste externato)

Sebastião Mario Ribeiro.
José Clemente Duvivier.
Asterio Lobo.
Alexandre Tooplo de Carvalho Leal.
Adolpho José de Carvalho del-Vecchio.
Marcio Fragoso de Mendonça.
Marcellido Avellar e Almeida.
Balthazar da Silveira.
Fauzo Lopes da Costa.
Alvaro Mario da Veiga.
Armindo Paes de Barros.

Geographia — 1ª mesa

(Curso da Escola Polytechnica—No Lyceu de Artes e Officios, á rua Tresso de Maio)

Daniel Almada Ramos de Azevedo.
Carlos Moniz Guimarães.
Abner Carlos Mourão.
Mauricio Morand.
Carlos Chatrian.
Samuel Archanjo de Almeida Grillo.
Octavio da Rocha Miranda.
Rodolpho Carneiro de Carvalho.
Uberto Martinho de Moraes.

Geographia—2ª mesa

(Neste externato)

Othello Carvalho de Oliveira.
Irineu Evangelista de Souza.
Oscar Guimarães Sant'Anna.
Luciano Pestro.
Francisco Leonel de Alencar.
Alcino Francisco Brum de Avila.
Abeillard de Avellar Nazareth.
Manoel Luiz Monteiro da Silveira.
José Nareiso da Silva.

Historia—1ª mesa

(Curso de direito—No Lyceu de Artes e Officios, rua Tresso de Maio)

Alfredo Mattos Rudge.
Manoel de Paula Alvarenga.
José Teixeira de Novaes.
Moyses Lino Pereira.
Francisco da Rocha Vaz Junior.
Caetano Delamare Garcia.
Cicero Monteiro da Silva.
Americo Custodio dos Santos.
Antonio Poixoto Leite.

Historia—2ª mesa

(Neste externato)

Alfredo Coelho da Rocha Junior.
Torquato de Araujo Silva.
Arlinôar Vieira da Costa.
Oldemar do Amaral Murтинho.
João de Avila Goulart.
Fernando de Souza Vaz.
Octavio Ferreira Vaz.
Jorge Emilio Dyott Fontenello.
João Bruno.

Physica e chimica — 1ª mesa

(Curso medico — Neste externato)

Heitor Machado Silva.
Humberto de Castro Pentagna.
Jader Ramos de Azevedo.
João Pedro Ziegler.
Mario Gonçalves.
Italo Francisceni.
Joaquim de Paula Braga.
Fabio de Andrade Martins Costa.
Cicero de Oliveira Costa.

Arithmetica e algebra — 2ª mesa

(Curso medico — Neste externato)

José Candido da Costa.
Carlos Fernandes Eras Junior.
Julio Cesar de Paula Freitas.
João Araujo dos Santos.
Ernesto Menezes da Costa.
Francisco de Andrade Bastos.
Antonio Andrade Ribeiro.
Candido Firmino de Mello Leitão Junior.
Carlos Augusto Teixeira.

Frances — 1ª mesa

(Curso medico — Instituto dos Surdos Mudos)

José Maria de Assumpção.
José Nunes da Costa Tibau.
Abilio Carvalho Margarida Pires.
Augusto Moreira Soares.
Alberto Alfonso Ponte.
Raymundo Ferreira da Silva.
Oscar Luiz Leitão.
Joaquim Magalhães.
Arthur Mendes.
José Carneiro.

Francisco Azevedo Domingues.
Ruy Jordão Ribeiro.

Francez — 2ª mesa

(Neste externato)

João Antonio dos Santos.
Antonio Felix Cioffi.
Demosthenes Rockert.
Ernesto Adolpho Fesq.
Braulio Rodrigues Seabra.
Theodoro Figueira de Almeida.
José Ignacio Monteiro de Barros.
Alberto Gonçalves Ferreira.
Luiz Cordeiro.
José Ferreira Lima Junior.
Alexandre Emilio Moudonça de Carvalho.
Arthur Corrêa Dias.

Francez — 3ª mesa

(Neste externato)

Arlindo Ribeiro Saraiva.
Mario de Almeida Queiroz.
Antonio Alves Brazil.
Leovizildo de Carvalho.
Boaventura de Paula Avelino Filho.
Dulcelino de Arruda Camera.
Raul de Carapobús.
Armando de Azevedo Sodrê.
Francisco Tozzi Calvão.
Emilio Luiz Henry.
Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos. — Paulo Tavares, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 8 DE JANEIRO DE 1903

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 7 do corrente, da Directoria Geral da Industria da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, remetendo com as competentes notificações, as marcas registradas sob ns. 3.078 e 3.152 no Bureau International de la Propriété Industrielle em Berna. — Mandou-se archivar.

De 31 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataúlfo de Paiva, communicando a decretação da fallencia do commerciante José da Costa Moraes, estabelecido na estrada real de Santa Cruz, estação da Piedade, n. 167. — Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Requerimentos:

De Aracemiro Dan'el Barronto, para ser nomeado agente de leilões. — Preste fiança de 40:000\$ em apolices da divida publica ou dinheiro.

De João Geraldo Domingues Ribeiro e Manoel Joaquim do Nascimento e Silva, para serem nomeados avaliadores commerciaes de predios urbanos. — Deferidos.

De Auriapo Corrêa Bandeira, para o registro da marca «Violeta Tribolet» que distingue os seus artigos de perfumaria e sabonetes. — Deferido.

De Adolpho Freire, para o registro da marca que distingue o chocolate da sua fabrica «Ao Monho de Ouro». — Deferido.

De Stowell & Comp., estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, para o registro da marca «Tapir» que distingue o chá e café do seu commercio. — Deferido.

De Dolores Joaquina dos Santos Avila, adquirente da marca do sabão e outros productos do seu marido Antonio Corrêa de Avila e socia da firma Corrêa de Avila &

Comp., que explora o mesmo genero de industria, para ser archivado um exemplar do Diario Official em que publicou a annotação, feita no registro sob n. 1.517, da transferencia da marca respectiva «Cabeça de Boi» para a dita firma. — Deferido.

Da Galva Signal Oil Company, de Martins da Cruz & Amaral e Silva, Cabral & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 1.161, 1.162, 1.163, 3.493 e 3.517. — Deferidos.

De Maria Amelia Murtagão Gesteira, para o deposito da sua marca de fumo, registrada na Junta Comm real de S. Salvador. — Deferido.

De José Pereira & Comp., para o deposito das suas marcas dos seus cigarros Palpites, registradas na mesma junta. — Deferido.

De Francisco Alves & Comp., Santos Novas & Comp., Penearelli & Comp., Almeida & Comp., Lucas & Robalinho, L. Costa & Comp. e A. Rocha & Filhos, para serem archiva los os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Oliveira, Valle & Comp., para ser archivado o instrumento da renovação do seu contracto social. — Deferido, cancelando-se o registro da antiga firma.

De G. Boettcher & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de Manoel Campello como socio solitario. — Deferido, devendo o novo socio, que tem direito ao uso da firma, apresentar a necessaria declaração para complemento do registro.

De Ramos Sobrinho & Comp., para ser archivado o instrumento da dissolução judicial da sua firma. — Deferido.

De Celestino de Abreu, Domingos Lourenço Gomes, Joaquim José Pereira, Bandeira & Alves, Luiz, Fernandes & Comp., Penearelli & Comp., Oliveira, Valle & Comp. e Francisco Alves & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Theotônio José da Cunha, para novo registro de sua firma individual. — Deferido, cancelando-se o registro anterior, sob n. 7.817.

De Magalhães & Ribas e Tavares & Comp., os primeiros estabelecidos actualmente á travessa de S. Francisco de Paula n. 3 e os segundos á rua Uruguaiana n. 166, para se fazer a respectiva annotação no registro de suas firmas. — Deferidos.

— Foram presentes e mandaram-se archivar os balanços dos trapiches Docas Nacionaes, Foleal, Freitas e Reis, no 2º semestre de 1902.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de janeiro de 1903. — O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 12 DE JANEIRO DE 1903

Presidente interino, Torres — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Borges, Iguassú e major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Offícios:

De 10 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira, communicando a abertura da fallencia da firma J. F. Lobo & Comp., com escriptorio na rua Primeiro de Março n. 87. — Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Da mesma data, da Associação Commercial do Rio de Janeiro informando, com referencia ao requerimento de A. Clausen, que o uso commercial desta praça tem ampliado a intelligencia da locução — vendido a dinhei-

ro — nas facturas ou contas de generos de estiva, facultando o pagamento até 30 dias, conforme as circunstancias e a natureza do artigo. — Mandou-se passar attestado nos termos da informação.

Requerimentos :

De Nabor Fernandes Mello, para ser nomeado avaliador commercial de predios urbano. — Deferido.

De A. Bhering, para o registro de quatro marcas que distinguem os seus chocolates — Especial, fino, extrafino e primor. — Deferido.

De Arthur G. Certan, para o registro da marca do seu preparado dentifricio — Esmaltina do Certan. — Deferido.

De A. P. Martins Junior & Comp., para o registro da marca do seu producto — Agua gazosa portugueza. — Deferido.

De A. Pinto & Costa, para o registro da marca do seu calçado «Cysne». — Deferido.

De Ornstein & Comp., para assentar-se nos registros das suas marcas de phosphoros — Avestruz, Onça e Malaguetas o additamento, que quizeram, da designação — Fabrica Serra do Mar, Mendes. — Deferido.

De Geo. G. Sandeman, Sous & Company, limited, estabelecidos em Londres, para annotar-se nos registros ns. 1.135 e 1.136 a transferencia das marcas — *Sat Veritas* e *Sandeman* de Geo. G. Sandeman Sous & Company, para os requerentes na qualidade de seus successores. — Deferido.

Da *Internacional Plasman, limited*, estabelecida em Londres, para ser archivado um exemplar do *Diario Official* em que publicou a annotação, feita no registro n. 961, da marca *Plasman*, de Samuel Berghheim para a requerente. — Deferido.

De L. S. Klatscher & Löwy, Boord & Son o Mallet Soares & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.165, 1.166, 3.520 e 3.537. — Deferidos.

De Alberto Schulz & Comp., Andreotti & Comp., Julio Honorato Fiori e Pinto & Amaral, para o deposito das suas marcas registradas sob ns. 405, 409, 410, 414 e 415 na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De Otero, Gomes & Comp., para o deposito de um dos exemplares de sua marca de arame de aço *Hercules limitat*, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, e annotação do outro. — Deposito se, na forma do art. 13 do decreto n. 9.828, de 31 de dezembro de 1887, um dos exemplares da marca, dando-se aos requerentes certidão, si pe lirem.

De Ciribelli, Monezas & Comp., Costa & Veigas, Abilio & Irmão, Braga, Dias & Comp., Carlos Schlosser & Comp., Atcino Silva & Irmão, Araujo & Carvalho, Mendes & Lourenço, Affon e Luiz de Lima & Comp. e Barbosa da Fonseca & Santos, para serem archiva los os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Bernardes & Motta, para ser archivado o instrumento da prorogação do prazo do seu contracto social. — Deferido.

De Pinto, Cascão & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social pela admissão de Manoel Gonçalves Cascão, na qualidade de socio solidario. — Deferido.

De Araujo, Fonseca & Comp., Barbosa & Moreno, Carlos Schlosser & Comp., Gomes & Kropf, José Raymundo & Comp. e Ribeiro Novas & Teixeira, para serem archiva dos os seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Joaquim Gomes, José Taveira Miranda, Manoel José Ribeiro Novas, Moreira Barbosa, Affonso Luiz de Lima & Comp., Carlos Schlosser & Comp., Fonseca Sampaio & Comp., Gilberto Ferreira & Comp., Machados, Melo & Comp., Marques Pereira & Comp., Mathers & Comp., Oliveira, Pontes & Comp., Rocha & Almeida, Rodrigues & Loureiro e Rodrigues Torres & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De Monaccha, Oliveira & Comp., para identico registro.—Completa a declaração com o domicilio social, nos termos do art. 11, lettra f, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1899.

Mandou-se archivar o boletim remetido pela Junta dos Corretores, das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretos na ultima semana, e o balanço do trapiche Dias da Cruz, no 2º semestre de 1902.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de janeiro de 1903. — Está conforme. O official-maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, e de accordo com o art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais dos fallecidos responsaveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, recolher aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados em suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordãos exarados nos respectivos processos em 27 de dezembro proximo passado.

Nome e qualidaz do responsavel — Periodo de responsabilidade — Alcançe

Miguel Fortunado de Mello, commissario de 3ª classe, quando embarcado na canhoneira <i>Cobadello</i> , de 21 de outubro de 1891 a 7 de maio de 1892.....	34\$830
O mesmo, quando embarcado na canhoneira <i>Bracantol</i> , de 4 de novembro de 1890 a 10 de outubro de 1891.....	646\$582
O mesmo, quando embarcado no cruzador <i>Tiradentes</i> , de 24 de outubro de 1892 a 5 de setembro de 1893.....	388\$841
O mesmo, quando em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado Pará, de 25 de setembro de 1894 a 22 de agosto de 1895.....	60\$650
José Theodoro Guimarães, commissario, quando embarcado na canhoneira <i>Inciadora</i> , de 3 de agosto de 1892 a 2 de janeiro de 1893.....	53\$951
D. José de Tavora Noronha Almeida Vasconcellos Freire de Andrada, commissario de 2ª classe em comissão no <i>Socorro Naval</i> , de 1 de fevereiro de 1890 a 30 de junho de 1891.....	323\$632
O mesmo, quando na galeota <i>Quinz de Novembro</i> , de 1 de janeiro de 1890 a 29 de junho de 1891.....	96\$400
Dr. Manoel Affonso da Silva, cirurgiaõ de 4ª classe, quando na Flotilha do Amazonas, de 17 de junho de 1893 a 25 de julho de 1894.....	18\$544
João Leopoldo Gondin, commissario de 4ª classe, quando na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, de 11 de abril de 1893 a 23 de julho de 1894.....	4:517\$217
João José Ferreira Duarte, commissario de 1ª classe, quando encarregado do material existente na Ilha das Encostas, de 21 de novembro de 1894 a 17 de janeiro de 1895.....	2\$188

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 5 de janeiro de 1903.—Servindo de sub-director, o 1º escripturario Dr. Benjamin Guedes de Mello. (.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA DOIS LOGARES DE 4º ESCRIPURARIOS

De ord-m do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar da hoje, acha-se aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para provimento de duas vagas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1903. — O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*. (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, é intimaõ o Sr. Manoel Alves Fonseca Almeida, curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito, relativamente ao seu alcançe de 1898, verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo decorrido de 29 de abril a 24 de maio de 1897 e concernentes á 13ª pratoria.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escripturario. (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Dr. Thomaz de Aquino Fonseca, curador *ad hoc* de bens de defuntos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, relativamente ao alcançe do finalo curador, na importancia de 933:28965, verificado no processo de suas contas, no periodo decorrido de 24 de julho a 8 de novembro de 1894 e concernentes á 13ª pratoria.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1902. — Servindo de sub-director, o 1º escripturario, Dr. Benjamin Guedes de Mello. (.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Em cumprimento ao despacho do Sr. director interino, exarado no respectivo processo, são intimados, pelo presente edital e no prazo de trinta dias a contar da primeira publicação deste, os representantes legais do fallecido thesoureiro da Alfandega de Santos, Antonio Eustachio Laggacha, para não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcançe de 185:887809, verificado nas contas daquelle responsavel do periodo de 17 de julho de 1868 a 17 de fevereiro de 1877, inclusive a de differenças encontradas, bem como constituirem procurador na sede deste tribunal ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões proferidas, sejam interdictorias ou finais, sob pena de revelia; tudo na conformidade do art. 196

do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Tercera Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1903. — Servindo de sub-director, Dr. Benjamin Guedes de Mello, 1º escripturario. (.

Monte de Socorro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 27 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás caudas extrahidas até 31 de dezembro de 1901, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem os contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1903. — O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que, á porta dos trapiches abaixo mencionado, no dia 5 de fevereiro de 1903, ao meio-dia, se há de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

TRAPICHE FEDERAL

Lote n. 1

FLC : 9 fardos ns. 5.374/6, 5.378/80, 5.383/4 e 5.387/8, contendo papel colrido para encadernação pesando liquido 1.180 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Sibiria*, entrado em 2 de abril de 1902.

Lote n. 2

DV : 48 saccos contendo nozes, pesando bruto 2.448 kilos; vindos de Valparaíso no vapor inglez *Oravia*, descarregados em 13 de março de 1902.

Lote n. 3

SS-2 : 1 sacco contendo legumes seccos (arvilhas) posando bruto 45 kilos; vindo de Valparaíso no vapor inglez *Liguria*, descarregado em 14 de maio de 1902.

Lote n. 4

CJC : 14 rolos ns. 4.200/13, contendo papel ordinario proprio para embrulho pesando liquido 2.190 kilos e bruto 2.340 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregados em 6 de fevereiro de 1902.

Lote n. 5

GC-SC: 29 fardos ns. 313/41, contendo papel ordinario para embrulho, pesando 3.248 kilos.

GC-CF: 12 ditos ns. 363/74, contendo papel de seda, posando 852 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Perambuco*, descarregados em 17 de julho de 1902.

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 6

GA&C: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado de grã e de força alcoolica, pesando liquido legal 78 kilos, vindo do Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregado em 29 de março de 1902.

Lote n. 7

NZ&C: 25 quartelas contendo vinho não especificado de grãos de força alcoolica pesando liquido legal 4.410 kilos, vindas de Marselha no vapor francez *Los Andes*, descarregadas em 26 de maio de 1902.

Lote n. 8

ACC: 10 ditos contendo vinho de grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1.580 kilos, vindas de Bordões no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 10 de janeiro de 1901.

Lote n. 9

OLIC: 100 barris de quinto contendo vinho até grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 6.310 kilos, vindos de Liverpool no vapor espanhol *S. Francisco*, descarregados em 29 de janeiro de 1901.

Lote n. 10

J.H: 2 quartolas contendo vinho não especificado até grãos de força alcoólica, pesando liquido legal 388 kilos.

J.H: 1 meia quartola contendo vinho não especificado até grãos de força alcoólica pesando liquido legal 96 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 13 de fevereiro de 1902.

Lote n. 11

C.A—P.P: 200 cuixas contendo vinho não especificado até grãos de força alcoólica, pesando bruto nas respectivas garrafas 3.109 kilos; vindas de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1902.

Lote n. 12

J.O.R: 1 quartola contendo vinho não especificado até 14° pesando bruto 210 kilos e liquido legal 164 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*, entrado em 6 de novembro de 1901.

Lote n. 13

C.Y.C: 4 ditas contendo igual mercadoria pesando bruto 997 kilos e liquido legal 783 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Brésil*, entrado em 23 de novembro de 1901.

Lote n. 14

C.C: 8 ditas contendo vinho não especificado de grãos de força alcoólica pesando liquido legal 1.540 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 25 de outubro de 1901.

Lote n. 15

LCA: 4 barris de quarto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 380 kilos; vindos de Havre no vapor francez *Pampa*, descarregados em 5 de abril de 1902.

Lote n. 16

TBC: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, pesando liquido legal 64 kilos; vindo de Havre no vapor francez *Paraguay*, descarregado em 15 de abril de 1902.

Lote n. 17

IISU: meia quartola com vinho, pesando liquido legal 68 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 5 de dezembro de 1901.

Lote n. 18

EH—HFS: meia dita com a mesma mercadoria, pesando liquido legal 96 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 18 de dezembro de 1901.

Lote n. 19

Ignacio Tagliari: 25 quartolas contendo vinho, pesando liquido legal 4.040 kilos; vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 21 de janeiro de 1902.

Lote n. 20

JE: 2 ditas com a mesma mercadoria, pesando liquido legal 392 kilos.

JE: meia dita com a mesma mercadoria, pesando liquido legal 96 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 28 de janeiro de 1902.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que têm de ser arrematados ou suas amoseras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso diri-

girem-se, antes do leilão, ao Sr. administrador do trapiche. Livrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao loioeiro o signal da 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro calculados sobre a quantia equiv. lente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo, no dia 7 de fevereiro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

F.A.: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 6 de maio de 1902.

Lote n. 2

M.N.C: 1 caixa n. 4, contendo duas duzias de camisas de lã.

V.D: 1 garrafão n. 1.120, quebrado, forrado de vime; vindos de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregados em 17 de maio de 1902.

Lote n. 3

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 12 de maio de 1902.

Sem marca: dois encapados contendo colchões e travesseiros de pellos, pesando 60 kilos; vindos de Marselha no vapor *Les Alpes*, dose irragados em 16 de maio de 1902.

Sem marca: 1 cesta de vime usada; vinda de Bordéus no vapor francez *La Plata*, descarregada em 16 de maio de 1902.

Lote n. 4

Sem marca: 1 cadeira de abrir e fechar, usada; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 23 de maio de 1902.

Q—JJ: 1 caixa contendo garrafas de vidro ordinario, esverdeado, sem rolha e sem boeca esmerilhada, pesando 26 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, descarregada em 27 de maio de 1902.

O.R: 1 barril de quinto, vasio.

R.S—S: 1 dito idem, idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregados em 14 de março de 1902.

Lote n. 5

A.A.M—P.S&R: 5 barricas contendo fumo desitado, pesando liquido 268 kilos.

Idem: 2 fardos contendo fumo em folhas, pesando bruto 141 kilos; vindos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregados em 8 de janeiro de 1902.

Lote n. 6

Sem marca: 1 caixa contendo 1 barril com vinho não especificado, até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 16 kilos; vinda do Rio de Prata no vapor francez *Cordillère*, descarregada em 2 de janeiro de 1902.

Lote n. 7

Sem marca: 1 mala contendo roupas usadas e diversos objectos tambem usados; vinda de Buenos-Aires no vapor inglez *Danube*, descarregada em 8 de janeiro de 1902.

J.J.G.C: 1 caixa vasia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Canova*, descarregada em 23 de janeiro de 1902.

Ant.º Joaqui. Mendes Ferr.º Velho: 1 dita contendo um contra-baixo, instrumento de metal não classificado, pesando bruto 4 kilos.

A.J.M.C.F.V: 1 dita contendo um zabumba perfeito e um dito com defeito; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 23 de janeiro de 1902.

Lote n. 8

Dolores Rodrigues Rosales: 1 caixa contendo gozzo em obras não classificadas (figuras), pesando bruto 7 kilos; vinda de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregada em 4 de novembro de 1901.

Lote n. 9

M.º S.ª Rib.º: 1 amarrado contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 25 kilos; vindo de Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregado em 17 de dezembro de 1901.

Gabriel Joaqui. de Almeida: 1 mala vasia; vinda de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregada em 20 de dezembro de 1901.

Lote n. 10

A.M.C.C: 1 barril vasio.

Galão—CT: 6 ditos idem.

C.A.C: 3 ditos idem.

M.F.C: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregados em 10 de janeiro de 1902.

G.A.C: 5 ditos idem.

S.M.C: 3 ditos idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregados em 15 de janeiro de 1902.

A.P.S: 1 dito idem.

M.T&C: 2 ditos idem.

P.G&C: 1 dito idem; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Argentino*, descarregados em 21 de janeiro de 1902.

A.S.J: 2 ditos idem.

M.F&C: 3 ditos idem.

A.J.P: 1 dito idem.

Guilherme: 1 dito idem; total 32 barris vasio; vindos de Liverpool no vapor inglez *Canova*, descarregados em 23 de janeiro de 1902.

Lote n. 11

O.P: Ns. 519, 520 e 522, retiradas destas caixas 19 peças de cassineta de algodão que se acham avariadas e tem o peso bruto de 237 kilos, devendo pesar liquido 152 kilos; vindas de Genova no vapor italiano *Minas*, entrado em 19 de agosto de 1902.

Lote n. 12

F&C: 1 caixa n. 11, de madeira, vasia; vinda de Bremen no vapor allemão *Halle*, descarregada em 17 de fevereiro de 1900.

V.D: 3 garrafões forrados de vime com torneiras, estando um quebrado; vindos de Genova no vapor allemão *Rio Amazonas*, descarregados em 1 de abril de 1900.

Lote n. 13

J.R.C: 2 latas ns. 2.222 o 2.242, vasio; vindas de Bremen no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 1 de abril de 1900.

A.B: 1 sacco com farinha de trigo, pesando bruto 30 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Victoria*, descarregado em 8 de abril de 1900.

Lote n. 14

A.E.C.R: 1 engradado n. 78, contendo uma pedra não classificada, quebrada; vindo de Bordéus no vapor francez *Brésil*, descarregado em 10 de abril de 1900.

Lote n. 15

M.J.F: 1 barril de quinto vasio.

F.F.B: 1 dito idem.

M.F.C: 1 dito idem.

V.R: 1 dito idem.

P.I (em um quadrangulo): 1 quartola vasia n. 416; vindos de Liverpool no vapor belga *Camoens*, descarregados em 1 de fevereiro de 1902.

Sem marca: 1 caixa vasia; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

Lote n. 16

J.Cook: 1 cadeira usada, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1902.

F.C: 1 encapado n. 400, contendo 9 kilos de chocolate; vindo de Valparaiso no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 15 de fevereiro de 1902.

Lote n. 17

Som marca: 1 caixa com diversos objectos. Idem: 1 mala contendo um despertador e diversas peças de roupa usada; uma mala de mais de 80 centimetros; vindas de Buenos-Aires no vapor italiano *D. de Galliera*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1902.

Lote n. 18

W-R-C (num triangulo): 1 caixa n. 392, contendo uma bomba com todos os pertences; vinda de Liverpool no vapor inglez *Calderor* descarregada em 20 de fevereiro de 1902.

Lote n. 19

A.V&C: 1 caixa n. 3.345, vasia; vinda de Santos no vapor austriaco *Yokay*, descarregada em 21 de fevereiro de 1902.

A (em um triangulo) — L.E.B.: 1 dita n. 1.077, vasia.

H.S.C.: 1 dita n. 507, idem; vindas de Santos no vapor allemão *Wiltemberg*, descarregadas em 28 de fevereiro de 1900.

Sem marca: 1 cadeira usada, de lona; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

Idem: 4 colchões usados; vindos do Rio da Prata no vapor inglez *Thames*, descarregados em 18 de fevereiro de 1902.

Lote n. 20

Ferr.ª Guim.ª: 1 barril de quinto n. 1. com vinho não especificado até 24 grãos, pesando 74 kilos; vindo de Santos no vapor nacional *Garcia*, descarregado em 4 de março de 1902.

Lote n. 21

ZR&C: 3 caixas vasias; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Asuncion*, descarregadas em 14 de março de 1902.

Sem marca: 1 mala de couro até 60 centimetros, contendo: roupas de uso, 800 grammas de chá, 850 grammas de cacão, uma barraca de campinha, 1 serrote, 1 martello com cabo de madeira, pesando 2 1/2 kilos, 6 kilos de livros impressos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Iberia*, descarregada em 14 de março de 1902.

Lote n. 22

F.R: 1 cadeira de lona, de abrir e fechar, bastante usada; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

P. R. C: volume n. 166, contendo essencias artificiaes, pesando bruto 4 1/2 kilos, em frascos; productos medicinaes não especificados, pesando 700 grammas nos envoltorios; vindo de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregado em 29 de março de 1902.

Lote n. 24

Sem marca: 1 encapado contendo: 1 colcha, travosseiro, cobertor, 1 maca, 1 guarda-sol e 1 bengala sem castão; vindo de Buenos-Aires no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 20 de março de 1902.

Idem: 1 cueleira de lona, de abrir e fechar, com bastante uso; vinda de Bordões no vapor francez *Chili*, descarregada em 24 de março de 1902.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que o quiz rem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiol do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal do 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 9 de janeiro de 1903. — Manifesto n. 24.

Armazem n.8—HSC—C14B: 1 caixa n. 344, repregada e avariada.

HGP: 1 dita n. 4.701, avariada.

HC—L: 1 dita n. 2.926, idem.

HGP: 1 dita n. 4.794, idem.

IN: 2 ditas ns. 9 e 19, idem.

Idem: 2 ditas ns. 22 e 6, idem.

HSC: 1 dita n. 4.814, idem.

FF: 1 caixa n. 1.749, idem.

MG: engradado n. 2.740, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.491, idem.

HSC: 1 dita n. 60, idem.

HGP: 1 dita n. 4.707, idem.

IN: 2 ditas ns. 11 e 23, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8 e 16, idem.

HGP: 1 dita n. 4.674, idem.

G: 1 dita n. 1.793, idem.

MB: 1 dita n. 1.891, idem.

LVC—R: 2 barcas n. 4.684, idem

FMCC: 1 fardo n. 1.813, idem.

JBF: 2 caixas ns. 1.131—1 e 1.131—d, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.131C, idem.

PM: 1 dita n. 1.845, idem.

HC—S: 1 dita n. 1.721, idem.

G: 3 saccos sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.

— Manifesto n. 1.

Armazem n. 14 — LVC — R: 1 caixa n. 2.323, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.209, avariada.

MMC: 2 ditas ns. 7.799 e 240, idem.

AMC: 1 dita n. 1.902, idem.

OC: 1 ditas ns. 1.911 e 1.912, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.913, repregada.

SP—JVC: 1 dita n. 12.211/3, idem.

C—SC: 1 dita n. 498, idem.

52: 1 dita n. 6.343, idem.

99: 1 dita n. 949, avariada.

AMC—677: 1 dita n. 12.213 B, idem.

B—45—C—C! 1 dita n. 344, idem.

BCC—CN: 1 dita n. 26, repregada.

BBC: 1 dita n. 443, avariada.

CSG: 1 dita n. 3.609, repregada.

GPC: 1 dita n. 6.812, idem.

CJC—R: 1 fardo n. 5.821, roto.

JR—CC: 1 caixa n. 6.330, repregada.

MMC—RMC: 1 dita n. 349, idem.

Vapor francez *Santa Fé* procedente do Havre entrado em 10 de janeiro de 1903—Manifesto n. 25.

Armazem n. 18—KEC: 2 caixas ns. 20, 56, repregadas.

LAG—2.468: 2 ditas sem numeros, idem. KFC: 2 ditas ns. 28, 49, idem.

Armazem n. 10 — KFC: 1 caixa n. 47, repregada e avariada.

Possas: 1 dita n. 646, idem, idem.

GC—MJ: 1 fardo n. 7, roto.

LAG—2.468, 26 caixas sem numero, avariadas.

ESC: 1 dita idem, repregada e avariada.

C—M—C: 2 ditas ns. 139 e 101, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 168 e 74, idem.

Idem: 1 dita n. 89, idem.

ASC: 2 ditas ns. 89 e 75, idem.

ESC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

FAC: 1 dita idem, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 25, idem idem.

KFC: 1 dita n. 85, idem idem.

ESC: 2 ditas sem numero, avariadas.

TBC: 2 ditas ns. 24.198 e 24.219, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 24.239 e 24.232, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 24.205, repregada.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 5 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 13.

Armazem n. 15—RED—R: 2 caixas n. 1.083 e 1.084, repregadas e avariadas.

SS—S: 1 dita n. 215, avariada.

411: 1 dita n. 466, repregada e avariada.

115: 1 dita sem numero idem idem.

F—42: 1 dita n. 3.799, idem idem.

V: 1 dita n. 978, idem idem.

X: 1 dita n. 952, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 3.379 e 3.387, idem idem.

Z: 2 ditas ns. 3.403 e 3.386, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.399, idem idem.

Vapor francez *Santa Fé*, procedente de Havre, entrado em 10 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 25.

Armazem n. 10—ESC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

LAG—2.468: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

ESC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.

—Manifesto n. 1.

Armazem n. 14—ELG: 1 caixa n. 12.144, repregada.

FSC—K: 1 dita n. 10.646, avariada.

FMS: 1 dita n. 93, repregada.

ES: 1 dita n. 6.097, idem.

ELC: 1 dita n. 12.142, idem.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 3.628 e 3.610, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.631 e 3.627, idem.

JRSC: 1 dita n. 6.609, repregada e avariada.

JB: 1 dita n. 60.388, repregada.

JES: 1 fardo, sem numero, desmanchado.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 10.

Armazem n. 1—C.F—HCH: 1 caixa n. 6.604, repregada.

C: 2 ditas ns. 276 e 795, idem.

FJO: 1 dita n. 55, idem.

Honorio Bicalho—MoV^o—EF—CB: 1 barrica n. 6.745, idem.
 A—150—C: 1 caixa n. 1, idem.
 Ferreira: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglês *Ebro*, procedente de Londres, entrado em 3 de Janeiro de 1903.—Manifesto n. 21.
 Armazem n. 16—11.702; 2 caixas numeros 1 e 3, repregadas.
 Brazil: 2 barricas ns. 1.013 e 984, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.017 e 1.018, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.004 e 1.028, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.634 e 987, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.005 e 1.021, idem.
 Porta do Rosario—80—Maia: 20 latas vazias sem numero.
 Vapor allemão, *Crefeld*, procedente do Bremen, entrado em 9 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 24.
 Armazem n. 8—JRRCC—PDF: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 LV: 1 dita n. 64.511, idem, idem.
 JFCC: 1 dita n. 4.141, idem, idem.
 J—BF: 1 dita n. 1.103, idem, idem.
 Armazem n. 8—RL: 1 caixa n. 1.733, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—FGC: 3 ditas ns. 96, 87 e 64.
 TLC: 3 ditas ns. 186, 183 e 188, idem.
 Ceros: 2 ditas ns. 75 e 77, idem.
 C: 2 ditas ns. 88 e 67, idem.
 FGC: 3 ditas ns. 91, 98 e 72, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 82 e 46, idem.
 TLC: 1 dita n. 105, idem.
 Armazem n. 8—HSC: 1 dita n. 300, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—L—F—65—C: 1 barrica n. 558, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 559, idem, idem.
 Armazem n. 8—OSC: 1 caixa n. 684, idem, idem.
 L—R—F—65—C: 1 dita n. 570, idem, idem.
 H.C—S: 1 dita n. 1.751, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.752, idem.
 CF—RC: 1 dita n. 221, idem.
 LV: 1 dita n. 81.840, idem.
 Idem: 1 dita n. 185.812, idem.
 Idem: 1 dita n. 81.622, idem.
 D—66: 1 dita n. 210, idem.
 SC: 1 dita n. 1.785, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.786, idem.
 R: 1 dita n. 1.765, idem.
 H.C—R: 1 dita n. 68, idem.
 Vapor inglês *Niamia*, procedente de Antuorpia, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 27.
 Armazem das Amstras—Companhia City Improvements: 1 pacote n. 1, roto.
 C. F. Griekhenk: 1 caixa n. 1, repregada.
 Armazem n. 9—JCM: 2 barricas ns. 1 e 2, repregadas.
 Honorio Bicalho—Rio—MV—Estrada do Ferro Central do Brazil: 1 caixa n. 6.362, repregada.
 KFC: 2 ditas ns. 308 e 310, idem.
 C—M—C: 2 ditas ns. 4.800 e 4.801, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.803 e 4.802, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 317 e 660, idem.
 B: 1 encapado n. 5, roto.
 L—L—C: 3 caixas ns. 38, 44 e 47, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 39, 40 e 49, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 32 e 23, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 50, 53 e 51, idem.
 C: 1 dita n. 825, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.119, idem.
 AF: 1 dita n. 2, avariada.
 JCM: 1 dita n. 3, idem.
 DCC: 1 dita n. 1.121, idem.
 AS—153: 1 dita n. 102, idem.
 RFC: 1 dita n. 512, idem.
 A: 2 ditas ns. 281 e 280, repregadas.
 Vapor allemão *Dnie*, de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 27.
 Despacho sobre agua—T: 2 caixas ns. 9.826 e 9.804, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.796 e 842, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.794 e 9.792, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.821 e 9.793, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.795 e 9.794, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 9.754 e 9.773, idem.
 CMC: 1 dita n. 32, idem.
 Armazem n. 3—AVC: 2 ditas ns. 326 e 317, idem.
 EMCC: 1 fardo n. 1.638, avariado.
 Armazem n. 3—EMCC: 1 caixa n. 1.723, repregada.
 C—H—D: 1 dita n. 125, idem.
 JMG—w: 1 dita n. 12.593, idem.
 SG: 1 dita n. 1.728, idem.
 A—103—S—C: 1 dita n. 50, idem.
 Vapor italiano *Ri Umberto*, procedente de Genova, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 31.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.
 Idem: 1 cesta idem, idem.
 Idem: 1 capelleira idem, idem.
 Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 4.
 Armazem da Bagagem—A. Gomes: 1 caixa sem numero, repregada.
 Antonio F. Assumpção: 1 bahú idem, aberto.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 JGS: 1 bahú idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 sacco idem, idem.
 Idem: 1 cesta idem, idem.
 José R. Ferreira: 1 caixa idem, repregada.
 José Medeiros: 1 bahú idem, aberto.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 João M. Coelho: 1 dito idem, idem.
 Sem marca: 1 dito idem, repregado.
 João Botelho: 1 dito idem, idem.
 Sem marca: 1 caixa idem, idem.
 João Luiz Souza: 1 dita idem, idem.
 José R. Ferreira: 1 dita idem, idem.
 ARF: 1 bahú idem, aberto.
 Manoel M. Barbosa: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 17.
 Despacho sobre agua—Avenier: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 CAC: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Armazem n. 11—R—58: 1 barrica n. 3.858, avariada.
 Armazem da Estiva—R—59: 1 dita n. 4.027, repregada.
 Armazem n. 11—VRC: 1 caixa n. 1.022, repregada e avariada.
 TC: 1 dita n. 1.947, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.951, idem.
 LCC: 1 dita n. 4.666, idem.
 Vapor inglês *Ebro*, procedente de Londres, entrado em 8 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 21.
 Armazem n. 16—CMC: 1 barrica n. 1.212, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.217, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.219, idem.
 Nobrega & Comp.: 3 barricas sem numero, vazias.
 Prista & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
 MIRC: 2 barris idem, vazios.
 Vapor inglês *Mogdalena*, procedente de Southampton, entrado em 5 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 13.
 Armazem n. 15—BM—L: 2 caixas ns. 545 e 547, repregadas e avariadas.
 BCC—HBC: 1 dita n. 385, repregada.
 C. Colombo: 2 ditas ns. 358 e 360, idem.
 C: 1 fardo n. 361, avariado.
 ESC: 1 caixa n. 5.450, repregada e avariada.
 E—O: 1 dita n. 1.695, avariada.
 FC—H: 1 dita n. 18, idem.
 GDC: 2 barricas ns. 812 e 814, repregadas.
 Idem: 1 fardo n. 820, roto e avariado.

Armazem n. 15—HQ: 2 caixas ns. 7.219 e 7.220, avariadas.
 JSC: 2 ditas ns. 1.531 e 1.255, idem.
 JMD: 1 dita n. 1.566, repregada e avariada.
 OPC: 1 dita n. 5.905, avariada.
 PM: 1 dita n. 5.537, idem.
 2.531—S: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 2.529—S: 1 dita idem, idem.
 TB: 1 dita n. 3.775, idem.
 VUC: 2 ditas ns. 1.000 e 1.001, avariadas.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 1.
 Trapiche Saude—CTC: 2 caixas sem numero, com faltas.
 Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 3 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 6.
 Trapiche Rio de Janeiro—LGC: 35 caixas sem numero, avariadas.
 ABC: 10 ditas, idem, com falta.
 Vapor inglês *Flaxman*, procedente de Londres, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 27.
 Trapiche Dias da Cruz—JRC: 1 lata, sem numero, com falta.
 Vapor francez *Provence*, entrado no corrente mez.—Manifesto n. 41.
 Trapiche Saude—AL: 10 caixas, sem numero, quebradas.
 Vapor francez *Santa-Fé*, procedente de Havre, entrado em 10 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 25.
 Trapiche da Ordem—G: 7 caixas, sem numero, com falta.
 Barbosa Albuquerque: 4 ditas, idem, idem.
 JGC: 7 ditas, idem, idem.
 VAP: 1 dita, idem, idem.
 MFP: 1 dita, idem, idem.
 Dantas Junior: 4 ditas, idem, idem.
 RGC: 6 ditas, idem, idem.
 TRC: 18 ditas, idem, idem.
 APM: 3 ditas, idem, idem.
 JGS: 2 ditas, idem, idem.
 JMG: 4 ditas, idem, idem.
 MPL: 1 dita, idem, idem.
 G: 2 ditas, idem, idem.
 Barbosa Albuquerque: 1 dita, idem, manchada.
 Vapor italiano *Acrida*, entrado no corrente mez.—Manifesto n. 38.
 Trapiche Saude—ALM: 6 caixas, sem numero, com falta.
 Alf. Luiz do Rio Janeiro, 21 de janeiro de 1902.—Pelo inspecor, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 22

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 1.
 Armazem n. 14—J—R—C—C: 2 caixas ns. 1.055 e 3.632, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.456, avariada.
 JRSC: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
 R: 1 dita n. 6.082, repregada.
 L—F—65—C: 2 ditas ns. 3 e 4, repregadas e avariadas.
 MMC—RMC: 2 ditas ns. 320 e 336, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 325 e 332, idem.
 MW.C: 1 dita n. 1.921, avariada.
 MC: 2 ditas ns. 220 e 758, repregadas e avariadas.
 OL: 1 dita n. 315, repregada.
 A: 1 dita n. 1, idem.
 AL: 1 dita n. 12.225, idem.
 Idem: 1 dita n. 12.225/1, idem.
 B—C—42—C: 1 dita n. 343, avariada.
 C—B—100: 1 dita n. 100, idem.
 ELC: 1 dita n. 12.143, repregada e avariada.
 IIB: 1 dita n. 2.798, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.797, avariada.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 3.620 e 3.633, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.056, repregada e avariada.
 JPDS: 1 dita n. 157, idem.
 Armazem n. 14 — 48: 1 caixa n. 204, repregada.
 RJ: 2 ditas ns. 6.382 e 6.321, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.385, repregada.
 RBC: 1 dita n. 5.686, idem.
 RDC—R: 1 dita n. 38.331, idem.
 SPC: 1 dita n. 473, avariada.
 VUC: 1 dita n. 2.263, repregada.
 GSC: 1 dita n. 726, repregada e avariada.
 OC: 1 dita n. 1.914, repregada.
 ODC—M: 1 dita n. 3.013, idem.
 Vapor inglez *Corcovado*, procedente do Liverpool, entrado em 3 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 10.
 Armazem n. 1—AC: 2 caixas ns. 36 e 37, repregadas.
 AGP: 1 barrica n. 62, idem.
 JP—CC: 1 dita n. 329 A, idem.
 Idem: 1 engradado n. 319 B, idem.
 JRS: 1 caixa n. 7.180, idem.
 CKM: 1 dita n. 2.865, idem.
 AS—159—C: 1 dita n. 6, idem.
 Roges: 1 dita n. 2.463, idem e avariada.
 Vapor inglez *Cotridge*, procedente de Nova York, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 23.
 Armazem n. 1—AA: 1 caixa n. 2.384, repregada.
 DGC: 2 ditas ns. 5.084 e 2.095, idem.
 FFC: 1 dita n. 12, idem.
 FRSF: 1 dita n. 1, idem.
 GC: 1 dita n. 3, idem.
 H: 2 ditas ns. 67 e 57, idem.
 JM: 1 dita n. 2.081, idem.
 VM: 2 ds. 115 e 142, idem.
 Armazem n. 1—YM: 2 ditas ns. 122 e 106, avariadas.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 10 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 25.
 Armazem n. 10—AEER: 1 caixa n. 101, repregada e avariada.
 DYF: 1 dita n. 1.659, repregada.
 TT: 1 dita n. 135, idem.
 MLC: 1 dita n. 6.938, idem.
 Sem marca: 1 encapado sem numero, roto.
 C—M—C: 1 caixa n. 87, avariada.
 LAG—2.468: 2 ditas sem numero, repregadas.
 RLC: 1 dita n. 2.106, avariada.
 HG—G: 1 dita n. 794, repregada e avariada.
 OABC—SGM: 1 dita n. 314, avariada.
 APG: 1 dita n. 7, idem.
 HSC: 1 dita n. 369, idem.
 CLS: 1 dita n. 6.634, repregada e avariada.
 SA: 1 dita n. 61, repregada.
 DV.E: 1 dita n. 1.669, idem.
 Vapor francez *Bresil*, procedente de Bordeaux, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 25.
 Armazem das Amostras—AFNC: 1 caixa n. 698, repregada.
 D: 1 dita n. 3.497, idem.
 JRS: 1 dita n. 7.255, idem.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 bahu, sem numero, aberto.
 Idem: 1 caixa idem, repregada.
 Viscondessa Schmidt: 1 dita idem, idem.
 W&S: 1 dita n. 1.802, idem.
 Felix Laigoise: 1 dita sem numero, idem.
 AAM: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Egyptian-Prince*, procedente de Santos, entrado em 14 de janeiro de 1903.—Manifesto.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 chapofira, sem numero, aberto.
 Vapor francez *Proceano*, procedente de Mar-selha, entrado em 14 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 41.
 Armazem da Bagagem—Vicente: 1 mala sem numero, aberta.
 Maltoi: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Prinz E. 3Friedrich*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 24.
 Armazem n. 9—ATQ: 1 caixa n. 605, repregada.
 ARC: 1 dita n. 12.261/1, idem.
 BS: 1 dita n. 39, idem.
 S. do Commercio: 1 dita n. 21, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 7, 23, 6 e 1, avariadas.
 JR—CC: 1 dita n. 5.470, idem.
 PiC—Mendes: 1 dita n. 461, repregada.
 SC: 1 dita n. 148, idem.
 21—VWV: 1 dita n. 12.407, idem.
 31: 1 dita n. 394, idem.
 VM: 1 dita n. 14.907, idem.
 Idem: 1 dita n. 478, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.482, avariada.
 CA: 1 dita n. 103, repregada.
 DGC: 1 dita n. 4.139, idem.
 J. do Commercio: 1 barrica n. 16, idem.
 CC: 1 caixa n. 3.557, idem.
 BC: 1 dita n. 1, idem.
 LG: 1 dita n. 4, idem.
 HB: 2 ditas ns. 1.327 e 1.326, idem.
 CA: 1 dita n. 103, idem.
 AV: 1 dita n. 121, idem.
 Vapor austriaco *Homenes*, procedente de Fiume, entrado em 14 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 23.
 Armazem n. 3—RFLC: 1 barrica n. 1, repregada.
 R: 1 caixa n. 11, idem.
 VK: 1 engradado n. 2, idem.
 RI: 1 caixa n. 1, idem.
 Z: 1 dita n. 11, idem.
 Vapor francez *Chile d. La Plata*, entrado em 11 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 49.
 Armazem n. 6 — Albino F. Correa: 2 caixas, repregadas.
 MR—CV: 1 dita n. 2.993, idem e avariada.
 GB: 1 dita n. 5.138, avariada.
 Banco Britanico de America do Sul: 1 dita sem numero, idem.
 Domingos José da Costa, 1 dita idem, idem.
 José Alvaroz: 1 dita, idem, repregada.
 Armazem de bagagem—S/ Marca: 1 lata, sem numero, aberta.
 A. Parisot: 1 bahu idem, idem.
 Sem marca: 1 mala idem, idem.
 Elene Junhuy: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 5 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 13.
 Armazem n. 15—AC: 1 caixa n. 3.923, repregada e avariada.
 CPC: 2 ditas ns. 6.923 e 6.93, idem.
 C—A: 1 dita n. 6.337, idem idem.
 CJ: 1 dita n. 372, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 106, avariada.
 E—C—A: 1 fardo n. 5.917, idem.
 HB: 2 latas ns. 178 e 172, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 175 e 167, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 166 e 181, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 169 e 173, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 183 e 180, idem.
 HB: 2 latas ns. 176 e 184, vasando.
 Idem: 2 ditas ns. 168 e 170, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 182 e 171, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 179 e 185, idem.
 J—R—C: 1 caixa n. 3.693, repregada e avariada.
 JRS—R: 1 dita n. 125, idem idem.
 JAC: 1 dita n. 69, idem idem.
 LL—G: 1 dita n. 3.395, idem idem.
 PSQC: 1 dita n. 191, idem idem.
 Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 42.
 Armazem das Amostras — Hasenclouer & Comp.: 2 pacotes sem numero, roto.
 BH: 1 caixa idem, avariada.
 Saper Irmãos G Comp.: 1 dita n. 3, idem.
 FSC: 2 dita n. 959/62, repregada.
 E Leers & Comp.: 1 pacote sem numero, avariado.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 23

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 29 de dezembro de 1902.—Manifesto n. 873.
 Trapiche Carvalhaos—CF—R—C: 5 caixas ns. 215/19, avariadas.
 Vapor belga *Camocis*, procedente do Liverpool, entrado em 3 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 9.
 Trapiche Carvalhaos—D: 2 caixas ns. 1.143 e 1.144, avariadas.
 Dr. F.C—HCH: 1 dita n. 22, idem.
 FS: 1 dita n. 1.110, idem.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 5 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 13.
 Armazem n. 15—Portella: 1 caixa n. 89, repregada e avariada.
 SM—RW: 1 dita n. 5.612, repregada.
 S—C: 1 dita n. 211, idem.
 SP—HG: 1 dita n. 17, idem.
 417: 1 fardo n. 228, avariado.
 411: 2 caixas ns. 443 e 467, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 402, avariada.
 AS—109—C: 1 dita n. 1.522, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 1.580 e 1.578, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.576, idem.
 VY—RJ: 1 dita n. 179, idem.
 Idem: 1 dita n. 182, avariada.
 VG: 2 ditas ns. 6 e 7, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada.
 Z: 1 dita n. 3.382, avariada.
 Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 9 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 21.
 Armazem n. 8—C: 1 caixa n. 1.661, repregada e avariada.
 LVC—R: 1 dita n. 4.253, repregada.
 Vapor francez *Santa Fé*, procedente do Havre, entrado em 10 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 25.
 Armazem n. 10—GN—AI—R: 1 caixa n. 100, avariada.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 1.737, repregada e avariada.
 MA: 1 dita n. 5.049, avariada.
 AB—9.919.200: 1 dita n. 2, idem.
 HG—G: 1 dita n. 793, idem.
 APG: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem idem.
 Despacho sobre agua—ASC: 1 dita n. 447, repregada.
 PC: 2 ditas sem numero, avariadas.
 TB&C: 3 ditas ns. 24.263 e 24.226, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.589 e 1.647, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.710 e 654, idem.
 F.A: 2 ditas ns. 71 e 72, idem.
 LI: 1 dita n. 12, idem.
 CAC: 1 dita n. 2.938, idem.
 PC: 1 dita n. 538, idem.
 Armazem n. 10—ABC: 1 encapado sem numero, repregado e avariado.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 JMP: 1 dita n. 554, idem.
 Despacho sobre agua—CAC: 1 dita n. 2.665, idem idem.
 M—C—C: 1 caixa n. 3.410, repregada e avariada.
 MGC: 1 dita n. 961, idem idem.
 ODC: 1 dita n. 3.126, idem idem.
 MLC: 1 dita n. 6.937, idem idem.
 Pizarro: 1 dita n. 1.750, idem idem.
 DM: 1 encapado n. 7.136, idem idem.
 L—65—F—C: 1 caixa n. 10, idem idem.
 M—C—C: 1 dita n. 3.413, idem idem.
 Armazem da Estiva — FFB: 2 barricas ns. 530 e 501, avariadas.
 Armazem n. 10—JSC: 1 caixa n. 4, repregada.

DD: 1 dita n. 12.626, idem.
 TT: 1 dita n. 136, idem.
 Vapor italiano *Aiacrida*, procedente de Genova, entrado em 14 de janeiro de 1903.— Manifesto n. 38.
 Armazem n. 6—AV: 2 caixas ns. 1.463 e 1.471, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 1.66, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.460, avariada.
 30—Maria: 1 dita n. 1.51, repregada.
 JLC: 1 dita n. 1.178, avariada.
 AC: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 4.381 e 4.378, repregada e avariada.
 SMC: 2 ditas ns. 1 e 3, avariada.
 EC—ou—A—N: 1 dita n. 5, repregada e avariada.
 NRL—65—F—C: 1 dita n. 3.769/4, idem.
 AC: 1 n. 4.379, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.380, idem.
 CG: 1 dita n. 1.457, idem.
 EOC—OP: 1 dita n. 1.062, idem.
 U: 1 dita n. 511, idem.
 Despacho sobre agua—A: 1 caixa sem numero, vasia.
 Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 26.
 Armazem n. 1—VSC: 1 caixa n. 33, avariada.
 W—CO: 2 ditas ns. 133 e 136, repregadas.
 Amaral: 1 dita sem numero, idem.
 CJO: 1 engradado n. 12, idem.
 Casa da Correção: 1 barrica n. 808, idem.
 DGC: 1 caixa n. 2.069, idem.
 Dannecker Carolli: 3 ditas ns. 8, 9 e 7, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1, 2 e 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 ECS: 1 dita n. 1.272, idem.
 ES: 1 dita n. 3, idem.
 EGC: 1 dita n. 124, idem.
 ECC: 1 dita n. 14, idem.
 GD: 1 dita n. 16, idem.
 H: 4 ditas ns. 5, 6, 7 e 8, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 3 repregadas.
 Jardim Botânico: 1 dita n. 1, idem.
 MAF: 1 dita n. 2, idem.
 MB: 1 dita n. 12, idem.
 E—MGC—C: 1 barrica n. 5, idem.
 Pacheco: 1 amarrado n. 691, idem.
 RMC: 1 caixa n. 69, idem.
 SFC: 1 dita n. 4, idem.
 SI: 2 amarrados ns. 88 e 89, idem.
 Vapor francez *Brsil*, procedente de Bordéus, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 35.
 Armazem n. 12—EBV: 1 caixa n. 69, repregada e avariada.
 Armazem n. 12—EBV: 1 caixa n. 70, repregada e avariada.
 MT: 1 dita n. 13, idem idem.
 JRSC—MTC: 1 dita n. 31, idem idem.
 CLNB: 1 dita n. 1.180, idem idem.
 MT: 1 dita n. 16, idem idem.
 EBV: 1 dita n. 77, idem idem.
 JECC: 1 dita n. 4.169, idem idem.
 EDN: 1 dita n. 10, idem idem.
 AC: 1 dita n. 152, idem idem.
 CB: 1 dita n. 8.943, idem idem.
 FBR: 1 dita n. 4.682, idem idem.
 EBV: 1 dita n. 71, idem idem.
 Armazem da Estiva—AMC—CS: 2 ditas ns. 78 e 40, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 27, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 23, 38 e 31, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 13, 95 e 96, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 47, idem.
 A&I: 1 dita n. 9.706, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.706, idem.
 Armazem n. 12—AV.C: 1 dita n. 103, repregada e avariada.
 ATQ—K: 1 dita n. 7, idem idem.
 NOE: 1 dita n. 11.868, idem idem.
 MT: 1 dita n. 15, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 NOE: 1 dita n. 11.864, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 121, idem idem.

AMC: 1 dita n. 895, repregada.
 NOE: 1 dita n. 11.869, avariada.
 Museu Infantil: 1 dita n. 43, idem.
 AYC W: 4 dita n. 14.022, idem.
 BI: 1 dita n. 73, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.688, repregada.
 MT: 1 dita n. 14, repregada e avariada.
 Despacho sobre agua—A&I: 1 caixa n. 9.706, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.705, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 9.705 e 9.706, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.706, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.706, idem idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 17.
 Armazem n. 11—ATQ: 1 caixa n. 266, repregada.
 P: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 EMC: 1 dita n. 3.312, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.330, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.320, idem idem.
 ATQ: 1 dita n. 211, idem idem.
 LC—PM: 1 dita n. 1.642, idem idem.
 T—J—22—WW: 1 dita n. 5.181, idem idem.
 ASC—PFE: 1 dita n. 608, idem idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 1.
 Armazem n. 14—AC: 1 dita n. 1.809, repregada e avariada.
 ARPC—SGM: 1 dita n. 6.176, idem idem.
 AYC: 1 dita n. 5.702, idem idem.
 BEG: 1 dita n. 12.196, idem idem.
 ESC—K: 1 dita n. 11.000, idem idem.
 Armazem n. 14—ESC—K: 1 caixa numero 10.451, repregada.
 K: 1 dita n. 6.414, idem.
 MMC: 1 dita n. 12.176/1, idem.
 RBC: 1 dita n. 5.673, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.672, idem.
 RD C: 1 dita n. 2.563, idem.
 SC: 1 dita n. 489, idem.
 52: 1 dita n. 6.344, avariada.
 WJC: 1 dita n. 1.846, repregada.
 Vapor inglez *Flaxman*, procedente de Antuerpia, entrado em 12 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 27.
 Armazem n. 9—RIC: 4 caixas n. 882, repregada e avariada.
 Idem: 1 barrica n. 770, avariada.
 Idem: ditas ns. 768 e 769, repregadas.
 Moreno: 1 caixa n. 7, avariada.
 JAA: 2 ditas ns. 1.325 e 1.326, repregadas e avariadas.
 OP—FC—Ouro Preto: 1 dita n. 1, repregada.
 CAF: 1 dita n. 15, avariada.
 A—R—HC—&—C: dita n. 1, repregada.
 KFC: 2 ditas ns. 547 e 191, avariadas.
 R: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas.
 C: 1 dita n. 826, avariada.
 JSC: 1 dita n. 93, repregada.
 L—C—L: 2 ditas ns. 34 e 45, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 31 e 54, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 52 e 42, idem.
 GCF—GEF: 1 dita n. 38, idem.
 SB—ACC: 1 dita n. 2, idem.
 Armazem n. 9—AF: 1 caixa n. 1, repregada.
 KFC: 1 dita n. 190, repregada e avariada.
 PTC: 1 dita n. 4.201, repregada.
 HNB: 2 ditas ns. 81 e 83, idem.
 BMC: 15 saccos sem numero, avariados.
 JCVN: 2 caixas ns. 3 e 4, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 6, idem.
 CRC: 6 ditas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 201, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 197, repregada.
 Vapor francez *Brsil*, procedente de Bordéus, entrado em 7 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 35.
 Despacho sobre agua—CMC: 1 caixa n. 497, repregada.
 Idem: 1 dita n. 197, idem.
 Armazem da Estiva—Legation do France: 1 caixa n. 1, avariada.

JS: 6 dita n. 41.953, repregada.
 Idem: 1 dita n. 41.951, idem.
 Idem: 1 dita n. 41.948, idem.
 Idem: 1 dita n. 42.093, idem.
 JGC: 1 dita n. 8.342, idem.
 JS: 1 dita n. 41.999, idem.
 Idem: 1 dita n. 42.099, idem.
 CMC: 1 dita n. 497, idem.
 JGC: 1 dita n. 8.327, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.298, idem.
 Armazem n. 12—LC: 1 dita n. 4.686, avariada.
 BC: 1 dita n. 6.374, idem.
 VCG: 1 dita n. 6.371, idem.
 JMP: 1 dita n. 556, idem.
 Armazem n. 12—EL—47.985: 1 caixa n. 16, avariada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.723, idem.
 EL—47.985: 1 dita n. 17, idem.
 83: 1 dita n. 15.301, idem.
 AC: 1 dita n. 2.685, idem.
 MVC: 1 dita n. 102, idem.
 ME: 1 dita n. 650, idem.
 Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 6 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 17.
 Armazem n. 11—JCI: 2 engradados ns. 2 e 3, repregados.
 F&C: 1 barril sem numero, vasio.
 Idem: 1 caixa n. 1.938, repregada e avariada.
 CTLS: 1 dita n. 408, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 3.303, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.362, idem idem.
 SG.C: 1 dita n. 68, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 141, idem idem.
 J—C—R: 1 dita n. 7.794, idem idem.
 Moreno: 1 dita n. 9.511, idem idem.
 CTLC: 1 dita n. 398, idem idem.
 MMC: 1 dita n. 7.977, idem idem.
 EMC: 1 dita n. 3.335, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.316, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 1.942, idem idem.
 J—R—C C: 1 dita n. 5.117, idem idem.
 J—B—I: 2 engradados ns. 4 e 6, idem idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 2 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 1.
 Armazem n. 14—Camillo Mourão: 12 barris sem numero, vasio.
 Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 13 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 31.
 Armazem n. 14—AL—FC: 1 caixa n. 1.169, repregada.
 J—R—C: 1 dita n. 7.629, idem.
 D—GGC: 1 dita n. 1.557, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 20.057 e 20.051, avariadas.
 GGC: 1 dita n. 1.115, repregada.
 SED: 2 ditas ns. 17.492 e 56.562, idem.
 Idem: 1 dita n. 17.493, idem.
 150: 1 dita n. 13.188, idem.
 BC—&C: 1 dita n. 1.145, idem.
 DG: 1 dita n. 11, idem.
 FF: 1 dita n. 40, idem.
 Vapor austriaco *Kemenes*, procedente de Fiume, entrado em 14 de janeiro de 1903.—Manifesto n. 28.
 Despacho sobre agua—RC: 2 ditas ns. 12.902 e 13.936, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 12.930 e 12.942, idem.
 AS 5 ex-porto: 1 dita n. 64, idem.
 RC: 1 dita n. 19.969, idem.
 Armazem n. 3—RC—52/2: 1 dita n. 135, repregada.
 Idem—62N: 1 dita n. 104, idem.
 Idem—14 B: 1 dita n. 114, idem.
 Idem—62 1/2 B: 1 dita n. 117, idem.
 Idem—62 P: 1 dita n. 116, idem.
 Idem—62 P: 1 dita n. 109, avariada.
 Idem—350 B: 1 dita n. 129, repregada.
 Idem—62 P: 1 dita n. 108, repregada e avariada.
 Idem—62 P: 1 dita n. 103, idem, idem.
 Afundega do Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1903.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director interior, previno aos candidatos do curso de marinha que a prova oral de inglez terá logar na proxima segunda-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha das 10 ás 10 1/2 horas da manhã.

Escola Naval, 24 de janeiro de 1903. — *Luiz Augusto Pereira do Lago*, secretario. (

Commissariado Geral da Armada

Por esta repartição se faz publico que fica marcado o prazo de 8 dias, a contar de hoje, para os Srs. negociantes que concorrerem aos diversos conselhos de compras retirarem suas amostras daquelles artigos não preferidos, findo o qual não poderão ser attendidos.

Commissariado Geral da Armada, 23 de janeiro de 1903. — O secretario, *Fabiano Martins da Cruz*. (

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ESPECIAL PARA O FORNECIMENTO DE CARNE DE VACCA, PEIXE FRESCO E LAVAGEM DE ROUPAS, DURANTE O 1º SEMESTRE CORRENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital e presidente do respectivo Conselho economico, segundo a determinação do Exm. Sr. marechal Ministro da Guerra, conforme propoz o mesmo conselho, faço publico que, no dia 27 do cadente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas, neste estabelecimento, á rua Jockey Club (S. Francisco Xavier) propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre corrente, de carne de vacca, peixe fresco e lavagem e concerto de roupas.

O preço da carne e do peixe deve ser por kilo, peso liquido, e da lavagem e concerto de roupas, por peça, sem distincção de qualidade.

Os concorrentes preferidos ficam obrigados á entrega dos artigos no mesmo estabelecimento, correndo por conta propria todas as despesas de condução, etc.

O concorrente para ser admitido carece habilitar-se até o dia 26, ao meio-dia, provando achar-se quite, com a Fazenda Nacional, dos impostos devidos, segundo exigencia do regulamento dos conselhos (decreto n. 2.213, de 18.76) e receber na secretaria do hospital os impressos para as propostas, podendo concorrer qualquer negociante, independente de ser matriculado, conforme o mesmo regulamento.

As propostas serão em duplicata, datadas e assignadas, sendo uma sellada, e serão entregues perante o conselho, reunido no dia e hora acima referidos.

Para garantia da assignatura do contracto os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de 500\$ em dinheiro, perdendo taes cações aquelles que se recusarem a assignar o contracto.

A mesma caução servirá de garantia á execução do contracto, durante o semestre. Qualquer fornecedor fica sujeito, de accordo com os arts. 29 e 33 do referido regulamento, ás multas de 25 a 50 %, nos casos de infracção de alguma clausula do contracto, conforme está explicito nos impressos de propostas, e obriga-se a fornecer, pelos preços do contracto, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã, á 1 da tarde, dar-se-ão quaesquer informações de que careçam os interessados.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 19 de janeiro de 1903. — O secretario, *Guilherme Midosi Pereira do Nascimento*, major honorario. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500m³,00 DE VIGAS DE MADEIRA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 26 do corrente, na secretaria desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500m³,00 de vigas de madeira, durante o 1º semestre do corrente anno.

As vigas serão das seguintes madeiras:

Aroeira do sertão, angico rajado, Brazil, canela capitão-mór, canela preta, guaratuna parda, guaratuna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, massaranduba vermelha, oleo parlo, oleo vormelho, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sucupira amarella e sucupira preta.

As vigas serão perfeitamente sãs, de quinas vivas, isentas de branco, fendas, nós careados, brocas, ventos ou outros defeitos. Serão rectas e de secção rectangular. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

As vigas terão de 8 a 15 metros de comprimento e as esquadrias de 0m,30x0m,30 a 0m,35x0m,35.

As vigas serão rebidas á margem da linha ou na Estação Maritima, sendo marcadas depois de feita requisição por escripto pelo fornecedor ao sub-director da via-permanente. As marcações serão fiscalizadas immediatamente pelos engenheiros das residencias. As vigas aceitas serão marcadas nos dous topos com as iniciais da estrada. Das vigas marcadas será extrahida uma nota em quatro vias, para servir de base ao certificado para pagamento, sendo as tres primeiras remetidas ao sub-director.

As vigas rejeitadas serão retiradas pelo fornecedor no prazo maximo de um mez.

Excedido este prazo a estrada cobrará pelo deposito armazenagem.

O pessoal, para auxiliar a marcação, será fornecido pelo fornecedor e á sua custa ou pela estrada, mediante requisição do fornecedor, pagando este a despeza.

O prazo para fornecimento será fixado na proposta, não podendo ser excedido, sob pena de multa de 10\$ por dia para cada metro cubico que deixar de fornecer. As multas serão descontadas no primeiro pagamento.

Para garantir o cumprimento do contracto o fornecedor depositará no Thesouro Federal uma caução de 5 % sobre a importancia total do fornecimento. Essa caução deverá ser depositada antes da assignatura do contracto, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

As propostas deverão mencionar:

Procellencia ou logar de onde serão retiradas as vigas e onde serão depositadas;

As qualidades de madeiras que fornecerá em maior quantidade;

Modo por que deverá fazer a caução;

Quantidade que poderá fornecer por mez, época para a primeira entrega e fornecimento total.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$000, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 5 de janeiro de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO—PEDRA DO SINO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico que, no dia 1 de fevereiro proximo futuro, será inaugurado o serviço de recebimento de mercadorias, encomendas e bagagens e venda de bilhetes, na estação de Pedra do Sino, entre as de Carandahy e Christiano Ottoni, na linha do Centro.

Escriptorio Central do Trafego, 20 de janeiro de 1903. — *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego. (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS COMPLETAS PARA AS NOVAS DEPENDENCIAS DA ROTUNDA DE ENTRE-RIOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, se receberão propostas na intendencia desta estrada para o fornecimento de 17 esquadrias completas, oito para vias de purtas e nove para vias de janellas, de accordo com as condições gerais, especificações e desenhos á disposição dos concorrentes para serem examinados.

A concorrencia versará sobre o preço total, prazo para entrega e idoneidade do concorrente.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, o deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto pelo propnente que for preferido.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de janeiro de 1903. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*. (

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS LANCHAS «FRANCISCO GLYCERIO» E «TELEGRAPHOS», ENCALHADAS NO TRAPICHE DA GAMBOA, ONDE PODEM SER EXAMINADAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta repartição para a compra das lanchas *Francisco Glycerio* e *Telegraphos*, que se acham nas condições abaixo:

A lancha *Francisco Glycerio* tem o casco, caldeira e machina de alta e baixa pressão em máo estado de conservação.

A lancha *Telegraphos*, cujo casco é de chapas de ferro galvanizado, em máo estado, possui machina de alta pressão e caldeira em boas condições.

A machina está desmontada e guardada no deposito da Gamboa.

As propostas, que deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter escripto por extenso, em separado, a quantia offerocida para aquisição de cada lancha.

Os propnentes se obrigarão a retirar as lanchas do local onde se acham dentro do prazo de 15 dias, contados da data da accettazione da proposta.

Para garantia da respectiva proposta, os propnentes farão o deposito, por meio de uma caução, de 500\$ na thesouraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903. — *Euclides Barroso*, vico-director. (

Directoria Geral de Estatística

De ordem do Sr. director faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 27 do corrente mez, para o fornecimento durante o presente anno á officina typographica da mesma directoria dos seguintes objectos:

Oleo para machina (valvolina), lata de 18 litros.

Estopa, kilo.

Kerosene, lata.

Parafina, kilo.

Lixa de pauco, fina e grossa, 25 folhas.

Lixa de papel, 25 ditas.

Barbante fino e grosso, kilo.

Barbante idem idem, em novello, kilo.

Cola para brochura, kilo.

Dita para rolo (Lorilleux), páo de 10 kilos.

Tinta para impressão (Lorilleux), Labour N latas de 5 e 10 kilos.

Cadarço de linho, largo e estreito para machina, metro.

Correia para machina, larga e estreita, metro.

Rebitos de cobre para correia, caixa.

Broças, uma.

Escovas de metal para o dynamo, par.

Potassa, kilo.

Friza de cachemira para machina, uma.

Panno chagrin ou picalino, metro.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquello dia, devendo, para serem aceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thesouro Federal a quantia de 100\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento desse deposito.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 20 de janeiro de 1903.—O chefe interino, *L. Doyle*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Antunes, Maia & Comp., para se reunirem no dia 4 de feveiro proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisorio, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo-se syndico e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico provisorio da fallencia de Antunes, Maia & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ex. Sr. D. Ataulfo de Paiva, D. juiz da Camara Commercial. Alfredo Pereira, syndico, provisorio da fallencia de Antunes, Maia & Comp., requer a V. Ex. se digne mandar expedir, affixar e publicar o edital de convocação dos credores da massa, para os offeitos legaes. Pede deferimento. Rio, 6 de dezembro de 1902.—O advogado, *Cordeiro* (estava sellada) Despacho—Sim. Rio, 9 de dezembro de 1902.—*Ataulfo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Antunes, Maia & Comp., para se reunirem no lugar; dia o

hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório apresentado pelo syndico provisorio, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo syndico e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta authentica ou legittizada deverá ser apresentada ao expeditor que na sua transmissão mencionará essa circumstancia, sendo-lhe licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata será observado o disposto no art. 54, letras *a b c e d* da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 23 de janeiro de 1903. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Magalhães & Barros, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 134.

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de A. Bommard & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto 859, de 10 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juiz decretada a fallencia de Magalhães & Barros, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 134, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 17 de dezembro de 1902.

Pelo presente faço publico a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de janeiro de 1902.—Eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, juiz sub-pretor da 8ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber que, em virtude da lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, foi processado e remittido a este juizo pela respectiva delegacia, o processo pelo qual o accusado contraventor Alfredo José Borges Junior tem de ser julgado pelo art. 367 do codigo Penal. E porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser elle encontrado nem haver noticia de seu paradeiro, o cito para que, no prazo de 30 dias, apresente defesa que tiver, e nas 48 horas que se seguirem depois de findo o referido prazo, promover outras diligencias, além da mesma, sob pena do ser julgado á revelia. As audiencias e iminaos, terão lugar diariamente, ás 10 horas na sede da pretoria, á praça da Republica n. 10. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume o publicado no *Diário Official*. Oitava pretoria, 24 de janeiro de 1903. Eu, *João Ferreira Lopes Gonçalves*, escrivão, o subscrevi.—*Affonso Augusto da Costa Machado*.

De citação

Dr. Affonso Augusto da Costa Machado, 8ª pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado José Duarte Ferreira, tem de ser processado como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem dello haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 30 dias, comparecer á primeira audincia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da Junta Correccional, depois de preparado e processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mande passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, 24 de janeiro de 1903. E eu, *João Ferreira Lopes Gonçalves*, escrivão, o subscrevi.—*Affonso Augusto da Costa Machado*.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dello noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 27 de janeiro corrente, depois da audiencia, que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 28 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos e penhorados á Empresa Industrial de Moveis e Serraria a Vapor, successora do Antonio Peleiro B. mbaradó; por execução que lho move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Um predio do sobrado e dous andares, na rua Senador Pompeu n. 48; tendo de frente no pavimento terreo duas portas, sendo uma larga, e no primeiro pavimento superior duas com sacadas de ferro corrida e no segundo pavimento duas janellas de paisioril, sua construcção é de pedra e cal e tijolo, cujo predio se acha em ruinas, avaliado por 8:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira praça, com o mesmo abatimento de 10 % e intervalo; e caso ainda por este ultimo preço não haja licitantes, será o immovel vendido pelo maior preço que for offerecido. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima referidas. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de janeiro de 1903. E eu, *José Anastacio Lopes Sobrinho*, escrivão, que subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

De praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou dello noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de nove dias e no dia 27 de janeiro corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 28 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os

bens abaixo descritos e panhorados á Empresa Industrial de Móveis e Serraria a vapor, successora de Antonio Pedro Bombardó, por execução que lhe move a Fazenda Nacional; os quaes são os seguintes: um prédio de sobrado de dous andares na rua Senador Pompeu n. 46, tendo de frente no pavimento terreo duas portas, sendo uma porta larga e no primeiro pavimento superior duas com saecada de ferro corrida e no segundo pavimento duas janellas de peitoril; sua construção é de pedra, cal e tijollos, cujo prédio se acha em ruinas, avaliado por 8:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á terceira parte com o mesmo abatimento de de 10 % e intervallo; e caso ainda por este ultimo não haja licitantes será o immovel vendido pelo maior preço que for offerecido. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chogue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 23 de janeiro de 1903. E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrivão, que o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 11/32	11 41/64
> Pariz.....	\$816	\$319
> Hamburgo.....	1\$007	1\$011
> Italia.....	—	\$761
> Portugal.....	—	\$378
> Nova York....	—	4\$248
Libra esterlina, em moeda.....		20\$550
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$329
Apolices do Empréstimo Municipal de 1893, port.....	163\$500	
Ditas idem idem de 1896, nom....	175\$ 0	
Ditas geraes de 5 %, miudas...	922\$000	
Ditas idem de 5 %, de 1:000\$..	940\$000	
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	935\$000	
Ditas idem idem de 1895, nom....	936\$000	
Ditas idem idem de 1897, port....	1:008\$000	
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:010\$000	
Ditas de 3 %, inscripções, port.	868\$000	
Ditas idem idem, nom.....	865\$000	
Banco da Republica do Brazil...	38\$500	
Dito Nacional Brasileiro.....	40\$000	
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	106\$000	
Comp. de Seguros Prosperidade, 10 %.....	2\$250	
Dita Melhoramentos no Brazil...	12\$000	
Dita Sal e Navegação.....	22\$500	
Dita Ferro Carril Jardim Botânico.....	165\$000	
Dita Tecidos Alliança.....	245\$000	
Debs. da Comp. Uniao Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	60\$750	
Ditas da Comp. das Docas de Santos.....	190\$000	
Ditas da Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %.....	206\$000	

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de janeiro de 1903. — J. Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 27 de dezembro ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Joaquim José Fernandes, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidalas no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incumbendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 14 de janeiro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1903

- Algodão em rama, 1ª sorte do Assú 10\$ por 10 kilos.
- Dito idem idem do Natal 9\$300 idem.
- Asucar branco crystal de Sergipe, 410 réis por kilo.
- Dito mascavinho do Sergipe, 3º a 310 réis idem.
- Dito mascavo de Sergipe 225 réis idem.
- Café typo n. 6, 4\$630 a 4:698 por 10 kilos.
- Dito idem n. 7, 4\$289 a 4\$357 idem.
- Dito idem n. 8, 3\$919 idem.
- Dito idem n. 9, 3\$676 a 3\$744 idem.
- Farinha de trigo americana, marcas Castilla, Crystal e Codorus, 20\$/c5d por barrica.
- Kerozene americano, 8\$450 por caixa.

Fretes e engagements na semana de 17 a 24 de janeiro de 1903

- Para Buenos Aires, 2.500 por sacco de 60 kilos, vapor *Clyde*, 1.102 saccos de café.
 - Para Genova (opção), 20 frs. o 10 % por 1.000 kilos, vapor *Las Palmas*, 1.750 ditas.
 - Para Marselha, idem idem, vapor *Algerie*, 775 ditas.
 - Para Marselha, idem idem, vapor *Provence*, 2.875 ditas.
 - Para Hamburgo, 35\$/e 5 % por 1.000 kilos, vapor *Pernambuco*, 625 ditas.
 - Para Nova York, 30 c/ o 5 % por sacco de 60 kilos, vapor *Camoens*, 22.500 ditas.
 - Para Nova York, idem idem, vapor *Celtania*, 16.000 ditas.
 - Para Nova Orleans, idem idem, vapor *Entre Rios*, 3.250 ditas.
 - Para Valparaizo, 45\$/e 5 % por 1.000 kilos, vapor *California*, 30 ditas.
 - Para Talcahuano, idem idem, vapor *California*, 110 ditas.
- Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1903. — João Delbique, presidente. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 24 DE JANEIRO DE 1903

Houve as seguintes alterações nas pautas da semana que hoje finda, a saber:

	Por kilog.	Por gram.
Amondoin com casca.....	\$160	
Dito dessecado.....	\$280	
Alcool.....	\$420	
Ouro.....		2\$577

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro do Muzambinho

RELATORIO APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 26 DE JANEIRO DE 1903

Srs. accionistas — A directoria, em satisfação ao que se acha determinado em seus estatutos, vem apresentar-vos o seu relatório, acompanhado do balanço e contas, relativo ao anno social de 1901.

A reunião da assemblea geral foi retardada por motivos extraordinarios, a qui teve de attender a repartição da contabilidade, que apenas dispõe do pessoal necessario ao serviço ordinario.

Linhas em trafego

O movimento geral do trafego da linha principal demonstrou um acrescimo notavel, comparativamente com os annos anteriores; a receita total foi de 708:820\$00, a maior que tem sido arrecadada, apresentando uma differença para mais, comparada com a anterior, de 147:491\$74.

Para este resultado concorreu especialmente maior movimento de mercadorias, tendo sido a receita desta rubrica de 595:883\$08, ao passo que no anno de 1900 foi ella de 449:130\$120, havendo differença para mais de 146:752\$260.

A importação de mercadorias teve o pequeno augmento de 134 toneladas e a exportação foi de 17.111 toneladas, contra a de 10.476 em 1.900; maior peso e maior percurso, por isso que o augmento verificou-se nas estações mais distantes. — E' o café a principal mercadoria de exportação de nossa zona, sendo para notar, que em dezembro de 1900, começou a vigorar o abatimento de 16\$ por tonelada para a tarifa da estação do Areado, para beneficiar especialmente a produção das zonas mais afastadas dessa estação.

A importação continúa a manter-se em proporção muito inferior á exportação, visto que aquella foi de 30 e esta de 70 % do total, o que é uma prova da riqueza da zona atravessada pela nossa estrada e uma demonstração do seu progressivo desenvolvimento.

A receita de passageiros foi mais o menos a mesma que a do anno anterior, com um acrescimo de cerca de 952 passageiros.

Esta verba tem diminuido desde 1898 e a differença para menos, que de então para cá se tem notado, é um signal de diminuição de viagens, determinada pela crise geral do paiz.

A receita de bagagens e encomendas foi menor e igualmente menor o peso transportado.

A receita do animaes teve augmento importante, comparada com a do periodo anterior, notando-se tambem incremento na receita do telegrapho.

Entre as verbas susceptiveis do maior desenvolvimento, deve-se salientar a de transporte de gado, quando a nossa estrada dispuzer de material para esse serviço, afim de facilitar o estacionamento do gado em zona que disponha de boas pastagens, a preço medio, fazendo-se o transporte na occasião de vendas das boiadas.

Os quadros annexos que acompanham o relatório do chefe do trafego dão idéa do movimento geral do trafego de cada estação, e seu exame facilitará o estudo comparativo do daste anno social com os precedentes.

No ramal da Campanha o movimento do trafego foi menor do que no anno anterior, tendo a receita total soffrido uma diminuição de 5:163\$600.

A receita de passageiros accusa uma diminuição notavel de 14:535\$150 em comparação com a do anno de 1900, o que demon-

stra muito menor frequencia ás estações de aguas mineraes e tambem menor movimento de passageiros em trafego local.

Pelo contrario, a receita de mercadorias apresenta uma differença para mais de 7:780\$120, com um acrescimo no peso de 457 toneladas.

As outras verbas teem-se mantido mais ou menos nas mesmas condições, com pequenas variantes.

No que concerne á despeza, tambem procurou a directoria diminuir, mantendo a consorciação da linha em estado regular, como melhor se deprehenderá dos dados apresentados pelo Sr. engenheiro inspector do serviço.

Linha em construcção

Continúa paralyzada a construcção da nossa linha, e no omtanto é de indiscutivel necessidade pelo menos completar a construcção do trecho até Montebello e assentar os trilhos para abrir-se ao trafego essa porção da linha, na extensão de 38 kilometros.

Conforme vos foi declarado em nosso relatório anterior, a directoria pediu ao governo de Minas uma solução sobre este assumpto, mas nenhuma decisão foi proferida pelo governo que terminou o seu mandato. A decisão deste assumpto, pois, trará forçosamente a novação do contracto, assumpto este em que se empenha a directoria para cumprir a missão de fazer continuar a construcção de suas linhas, no interesse dos Srs. accionistas e no do proprio governo de Minas.

A directoria confia que o governo do Exm Sr. Dr. Francisco Salles dará uma solução a este assumpto, porque faz elle parte do programma do seu governo, e porque, tendo tido elle occasião de percorrer a zona atravessada pela nossa linha, teve oportunidade de julgar do progresso do sul de Minas, contribuente importante das rondas mineiras, e da necessidade de completar a nossa linha, para dar sahida á sua enorme producção.

As outras questões mencionadas no anterior relatório não tiveram egualmente solução; porém ellas merecerão, sem duvida, igual interesse por parte do governo, animado como se acha do intuito de conciliar os interesses em que tem parte mui directa, e porque sabe que sem a definição nitida destas obrigações, formuladas em uma novação de contracto, e que as circunstancias estão tornando indispensavel, não será possível congregiar capitaes, para satisfazer a necessidade do complemento da viação nesta importante zona do territorio mineiro.

Pessoal

A directoria tom a satisfação de vos declarar que o pessoal superior continúa a prestar bons serviços, dando assim demonstração de corresponder á confiança que nelle deposita.

Tendes de eleger o conselho fiscal e suplentes, conforme determinam os nossos estatutos, e, por isso, a directoria cumpre o dever de tornar patente os seus agradecimentos aos dignos cavalheiros que o compõem.

A directoria, terminando o seu relatório, pensa ter dado as informações e fornecido os elementos necessarios para serem julgadas as condições em que se mantem a nossa empreza, mas, com satisfação, ministrará quaesquer outras que forem precisas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1902.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente.—*Lutz Plinio de Oliveira*, director.—*Americo Gomes Ribeiro da Luz*, director.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal examinou a escripturação e contas da compa-

nhia, relativas ao anno social findo em 31 de dezembro de 1901, e conferiu o balanço original lançado no *Diario*, encontrando os livros escripturados com toda regularidade e nitidez.

Pela confrontação das contas verificou-se que a receita apurada foi de 142:321\$190 maior no que a do anno anterior, realizing do-se o lucro liquido de 54:870\$961, que foi levado á conta de lucros suspensos.

O relatório da directoria e os seus annexos vos dão informações minuciosas sobre todos os actos da sua administração; por isso o conselho fiscal conclue, sendo de parecer:

Que sejam approvadas as contas sociaes do anno findo em 31 de dezembro de 1901.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1902.—*Joaquim de Mello Franco*.—*Leopoldo Cezar de Andrade Duque-Estrada*.—*José Antonio de Oliveira Barreto*.

N. 1 — Balanço em 31 de dezembro de 1901

<i>Activo</i>	
Capital a emitir:	
Pelo emitido.....	10.000:000\$000
Accionistas:	
Entradas a realizar.	6.946:960\$000
	16.946:960\$000
Concessões e privilegios:	
Impostos e aquisições de 7 linhas.....	571:671\$990
Estudos e reconhecimentos:	
Pelo despondido com estudos em diversas linhas.....	248:462\$442
Linha do Tres Corações:	
Custo desta linha ...	1.771:981\$553
Linha tronco:	
Pelo despendido com esta linha...	6.982:959\$073
Ramal da Campanha:	
Pelo despendido com este ramal..	3.359:019\$911
	12.113:961\$437
Almoxarifado:	
Saldo desta conta.....	133:684\$415
Trafego mutuo:	
Saldo desta conta.....	38:542\$080
Estado de Minas Geraes:	
Conta de garantia de juros	565:173\$749
Thesouro Nacional:	
Conta de garantia de juros	50:190\$000
Devedores diversos:	
Saldo de varias contas.....	31:188\$803
Caução da directoria:	
Em carteira.....	30:000\$000
Caixa do trafego:	
Saldo desta conta.....	16:92\$291
Caixa:	
Existencia	25:673\$077
	30.772:436\$284
<i>Passivo</i>	
Capital :	
Emitido e a emitir.....	20.000:000\$000
Garantia de contractos :	
Fianças e garantias.....	694\$646
Empres-timo em bonus :	
Pelo saldo do emprestimo	1.050:667\$065
Empres-timo mineiro :	
Idem	5.550:000\$000
	6.600:667\$065

Credores diversos:	
Saldo de diversas contas...	2.442:395\$163
Creditos diversos :	
Saldo de varias contas.....	1.311:430\$878

Titulos d e conta-dos:	
Saldo desta conta	9:500\$000
Letras a pagar:	
Idem.....	20:760\$290
	30:260\$290

Titulos da directoria :	
Pelos caucionados.....	30:000\$000
Fundo de beneficencia:	
Saldo desta conta.....	3:160\$159
Fundo de reserva :	
Quotas levadas a esta conta	77:000\$000
Lucros suspensos :	
Saldo que passa para 1902.	276:819\$083
	30.772:436\$284

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1901.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente.—*Leopoldo A. A. da Costa*, chefe da contabilidade.

Banco Rural e Hypothecario

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A 1 1/2 hora do dia 14 de janeiro de 1903, achando-se presentes 43 Srs. accionistas, assignados no respectivo livro de presença, representando 26.909 acções, o Sr. barão de Peres da Silva abriu a sessão, e depois de ler uma carta do respectivo presidente, que se acha enfermo, se escusando de comparecer, por ter prohibido o seu medico assistente, convidou para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. Dr. João do Rego Barros, que, por sua vez, designou os Srs. Franklin Sampaio e Maximiano Figueiredo para servirem de secretarios.

Em seguida foi dada a palavra ao director barão de Peres da Silva, que leu a seguinte exposição:

« Srs. accionistas—Executando a vossa deliberação em assemblea geral extraordinaria de 17 de novembro proximo passado, e em cumprimento da lei, abriu a directoria a subscrição das acções privilegiadas para constituição do capital adicional de 5.000 contos, accoitando em seu valor nominal as promissorias emitidas pelo banco, em virtude do acôrdo de 18 de janeiro de 1901, como entradas das novas acções, tudo conforme vossa deliberação.

A criação do capital adicional foi bom aceita por grande numero de credores, não só resilentes no paiz, como no estrangeiro, sendo que alguns em carta manifestaram votos pelo restabelecimento do banco, que durante mais de 50 annos tantos e importantes serviços prestou ao commercio, e affirmaram a continuação da sua confiança.

Sendo, porém, grande o numero de credores, e estes muitos esparsos, luita a directoria com a difficuldade de obter o numero necessario de subscriptores das novas acções dentro do curto espaço de tempo de que dispõe, visto o primeiro vencimento ter logar em 21 do corrente mez. A situação do banco é a que vos foi manifestada no relato-

rio apresentado em 20 de setembro proximo passado, offerecendo o activo os meios necessarios para solução do passivo, e havendo ainda a realizar 5.000 contos do capital substituido, e assim o banco pôde considerar-se solvavel; mas a directoria já vos manifestou, no citado rolatorio, que os valores que constituem o activo dependem da liquidação demorada, principalmente attenlendo-se á situação da praça e que a realização do capital está sujeita ás mesmas difficuldades.

A escassez do tempo e ainda a disposição do art. 4.º dos estatutos difficultam a realização do accordo de janeiro de 1901, sendo indeclinavel a necessidade de obter dos credores resultantes desse accordo a sua novação, sem prejuizo de subscreverem elles as novas accções, compensando as entradas com os titulos de dívida do banco.

Para innovação é necessaria a vossa autorização, assim como, na fórmula do art. 4.º dos estatutos, é ella precisa para fazer chamada do capital não realizado, dado que, obtido novo accordo, haja necessidade de recorrer a esse meio, quando a liquidação parcial e regular do acervo não offereça os meios necessarios para satisfazer as condições do novo accordo si fór elle acceito pelos credores. Si estes, contra seus proprios interesses, recusarem um novo accordo, será então o caso de entrar o banco em liquidação amigavel, o que, na fórmula do art. 148 do decreto de 4 de junho de 1891, não pôde a directoria fazer sem expressa autorização vossa; e a directoria pede essa autorização como medida de prevenção, e para somente ser posta em pratica como ultimo recurso, e com o fim de poupar aos credores prejuizo.

Como, porém, o art. 3.º dos nossos estatutos estabeleceu a liquidação amigavel feita pela directoria e esta, não accetando, como não accetia nenhuma dos directores actuaes, e so encargo, pedimos que, em força do mesmo artigo, nomeie a assembléa uma commissão especial, e nas condições que determinar, para tal fim, lembrando-vos a conveniencia de, na vossa escolha, não ser esquecido quem represente ao lado dos accionistas os interesses dos credores.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1903.— José Joaquim de Queiroz.

O Sr. presidente poz em discussão o assumpto, pedindo a palavra o Sr. Dr. conselheiro Castro Carreira, para saber si o accordo de que falla a proposta da directoria havia sido acceito pela maioria dos credores, afim de poder proceder com julgasse de direito.

Para explicar a interpollação daquello accionista, o Sr. barão de Peres da Silva novamente usou da palavra e declarou que o accordo não fora ainda acceito pela maioria dos credores, mas que também não pôdo dizer-se recusado, porquanto grande numero ha de credores do banco que ainda não se pronunciaram a respeito.

Dada esta explicação, o Sr. conselheiro Castro Carreira opina pela segunda proposta, que lhe parece offerecer mais garantias aos credores, e condemna a idéa da liquidação do banco, que seria um desastre para todos. Quanto á nomeação da commissão, lembra que ella deveria ficar constituída da propria directoria.

O Sr. presidente diz que, achando-se sobre a mesa duas propostas, que entre si se não contradizem, antes uma vem em auxilio da outra, ia proceder á sua leitura.

E' o seguinte o teor da primeira proposta:

«A assembléa geral extraordinaria do, accionistas do Banco Rural e Hypothecario tomando conhecimento da exposição feita pela directoria, resolve:

1.º Autorizar um novo accordo com os portadores de promissórias acceitas pelo banco em virtude do accordo de janeiro de 1901, innovando-se este, tendo por base, e mo-

já foi deliberado, a omissão de accções privilegiadas. E porque a directoria manifesta a intenção de resignar seu cargo, resolve a assembléa nomear uma commissão especial composta de tres membros, e que ficará desde já encarregada de gerir o banco e de continuar a promover a realização do projectado accordo, de modo a reorganizar o banco, e que, só na hypothese de cousa alguma conseguir, poderá então declarar o banco em liquidação amigavel, devendo até lá administrar o banco, tendo para tal fim e suas dependencias todos os poderes que pelos estatutos são conferidos aos directores, poderes que a assembléa lhe confere pela presente resolução, na melhor fórmula do direito, e quantos necessarios forem e como se aqui estivessem expressos, quer para a administração sob o regimen provisorio, que a presente resolução estabelece, quer para liquidar o banco, dada a hypothese de ser declarada a liquidação amigavel.

2.º Dado que—contra o que é de esperar das proprias conveniencias dos portadores das promissórias—seja impossivel effectuar novo accordo e reorganizar o banco, e se j.º o caso de proceder á sua liquidação amigavel, cada liquidante perceberá pelo seu trabalho a commissão de um por cento, contada somente sobre as sommas effectivamente apuradas e distribuidas aos credores. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1903.—José Ferreira Leite Sabrosa, por procuração de D. Anna Guimarães Macedo Costa.—Francisco de Souza Barroso—Zacarias Borba dos Santos.»

A segunda proposta é a seguinte:

«Os abaixo assignados, accionistas do Banco Rural e Hypothecario, reunidos na sua assembléa geral de 14 de janeiro de 1903:

Considerando que a Banco Rural e Hypothecario ainda tem elementos para poder salvar-se de liquidação imminente a que chegou, si reduzir e modificar o capital primitivo; sendo certo que o banco pôde pagar integralmente aos seus credores, dependendo só de tempo ou de fórmula, e que não é banco abandonado, porque as suas honrosas tradições ainda lhe conservam centenas de freguezes amigos, aqui e no estrangeiro, que lhe confiam a guarda e mobilização de trinta e tantos mil contos;

Considerando que a sua liquidação será um verdadeiro desastre para credores e para accionistas:

Resolvem:

1.º Que seja reduzido o seu capital de vinte para dez mil contos;

2.º Que o capital realizado do quinze mil contos seja reduzido a quatro mil e quinhentos contos, estimando-se as accções de 200\$ em 60\$ e as de 100\$ em 30\$000;

3.º Que se convidem os credores do accordo a subscreverem as accções preferenciaes emitidas nas condições já votadas, dando-lhes tolas as segurancas, garantias e direitos que dar se possam nas novas accções preferenciaes de 100\$. tendo, porém, o juro annual de 5% em vez de 4%, pago por semestre, até que o dividendo seja superior a este juro, dando-lhes direito hypothecario em caso de liquidação, depois do extinto o passivo. Para isso se fará uma emissão de 55.000 accções nas condições referidas, que, com o actual capital reduzido, constituirá o novo capital do Banco Rural e Hypothecario. Desta fórmula se salvará o banco, ficando os Srs. credores com titulos tão garantidos, como os que agora tem, e em melhor situação para os negociarem, visto vencerem juro certo.» — (Assignada por diversos Srs. accionistas.)

Consultada a assembléa, foi resolvido que a discussão das duas propostas se faça conjunctamente. Aberta a discussão, em que tomaram parte os Srs. accionistas Domingos Pereira e conselheiro Castro Carreira, opinando aquelle que fosse somente acceita a segunda proposta e rejeitada a primeira,

o sendo o segundo de voto que ambas podiam ser acceitas, eliminando-se da primeira o que se refere á liquidação amigavel!

O Sr. F. Barroso julga ambas as propostas accetiveis, mas parece-lhe que a commissão deve ser composta pela directoria.

O Sr. barão de Peres da Silva agradece aos que se lembram de insistir que a directoria continue, mas renova a declaração já feita de que nenhum dos directores accetia qualquer encargo; nem desiste da renuncia que fizeram. Declara que a directoria teve a maxima franqueza e lealdade sempre que expoz os negocios do banco e se dirigiu a accionistas e credores. Foz tudo quanto podia, mas, impossibilitada de continuar, por isso resigna o seu cargo e acha não poder, nem dever tomar parte na commissão especial, para ver si, desta fórmula, a referida commissão, dispondo de outros recursos, pôde conseguir arredlar as difficuldades com que luta a directoria, que não deseja a liquidação do banco, tanto que só é lembrada si não se obtiver um novo accordo entre os credores.

Finalmente, o Sr. barão de Peres da Silva declara que os directores, si pudessem, como accionistas, quo são, votariam por ambas as propostas, provando assim que a nenhuma dellas a directoria é opposta.

Encerrada a discussão, o Dr. Rego Barros, em virtude do parecer da assembléa, que a respeito se pronunciou, põe conjunctamente em approvação as duas propostas referidas, sendo ellas approvadas.

Em seguida, foram aclamados pela assembléa e acceitos para fazerem parte da commissão especial os Srs. Manoel Marques da Costa Braga, Francisco José da Costa Sampaio e Manoel Cardoso Machado.

Não havendo mais nada a tratar-se, foi a sessão encerrada ás 2 1/2 horas da tarde. — João do Rego Barros. — Franklin Sampaio. J. Maximiano Figueiredo.

Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da associação e seus fins

Art. 1.º As associações de propaganda e de beneficencia da Nova Jerusalem, fundadas em 27 de agosto de 1898, na casa n. 30 da rua D. Minervina, na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, passam nesta data a tor. fundidas, a denominação de Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil.

Art. 2.º A Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil tem dous fins distinctos:

1.º, a propaganda das doutrinas da Nova Jerusalem no Brazil;

2.º, a protecção e auxilio aos seus membros.

Art. 3.º Para a realização dos seus fins acima descriptos propõe-se a associação a:

§ 1.º a) Manter uma revista, que será o orgão da Nova Jerusalem no Brazil.

b) Estabelecer escolas de ensino religioso e de sciencias, letras e artes, segundo os novos principios religiosos;

c) Divulgar pela imprensa e por conferencias as doutrinas christas da Nova Igreja;

d) Fundar bibliothecas e salas de leitura e construir templos onde for necessario;

§ 2.º a) Auxiliar e protoger seus membros por todos os meios christãos em qualquer emergencia;

b) Fundar asylos, hospitales, recolhimentos para orphãos quando a associação possuir os recursos necessarios.

§ 3.º a) Enviar a diversos pontos do Brazil emissarios competentes que installlem grupos ou sociedades para o ensino das doutrinas da Nova Jerusalem;

b) Superintender eses grupos ou sociedades, guial-os e auxiliá-os no interesse geral da Igreja.

CAPITULO II

Da Directoria

Art. IV. A Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil é administrada por uma directoria composta de um presidente, de um director, de um secretario, de um subsecretario, de um thesoureiro e é coadjuvada por uma commissão de contas.

§ 1.º O presidente da directoria é ao mesmo tempo o pastor geral da Nova Jerusalem e o chefe do culto na séde da Associação Geral.

§ 2.º O primeiro presidente será por eleição perpetua o fundador da Nova Jerusalem no Brazil: Levindo Castro de La Fayette.

Art. V. Ao presidente compete:

§ 1.º a) dirigir o culto e o ensino religioso, convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias, presidir as sessões, dirigir os trabalhos, despachar o expediente, cumprir e fazer cumprir o que deliberarem as assembleas, organizar o relatório annual, designar as commissões de membros que devem auxiliar os diversos serviços de propaganda e de beneficencia;

b) representar e dirigir a associação em qualquer emergencia, assignar escripturas ou quaisquer documentos de negocios e transações da Associação, tendo para isso todos os plenos poderes em direito necessarios, quer em casos previstos nestes estatutos, quer em casos extraordinarios.

§ 2.º Tomar contas ao Theoureiro sempre que entender, determinand-lhe, quando conveniente, estabelecimento de confiança onde devam ser depositados os valores pertencentes á associação.

§ 3.º Providenciar para que sejam distribuidas as beneficencias, pensões e para que sejam prestados os auxilios com brevidade.

Art. VI. Ao director compete auxiliar o presidente e substitui-lo em todos os seus impedimentos.

§ 1.º Ao secretario compete substituir o director nos seus impedimentos, ler em sessão o expediente e as actas, annunciar as sessões, passar certidões e assignal-as, bem como a correspondencia e officios.

§ 2.º Ao subsecretario compete auxiliar ao secretario e substitui-lo nos seus impedimentos.

§ 3.º Ao theoureiro compete:

a) ser depositario e responsavel por todos os valores e bens da associação;

b) receber as contribuições mensaes, donativos e tudo quanto constituir a receita da associação, recolher os valores recebidos em estabelecimento de confiança determinado pelo presidente;

c) cumprir os pagamentos de beneficencias despachados pelo presidente;

d) fazer a escripturação de todas as transações da associação, tomando para isto o pessoal que for exigido pelo serviço;

e) apresentar no 3º domingo do mez de outubro um balancete da receita e despesa da associação;

f) indicar pessoa idonea para o cargo de procurador, pelo qual ficará responsavel, afim de auxiliá-lo nas cobranças.

Art. VII. A commissão de contas composta de tres membros é eleita simultaneamente com a Directoria.

§ 1.º A commissão de contas compete: Examinar os balancetes, contas e relatório do anno administrativo, bem como qualquer requerimento, proposta ou reclamação que seja apresentada, sendo-lhe feitos os livros da secretaria e thesauraria; formular parecer que deve acompanhar o relatório apresentado pelo Presidente e Directoria.

§ 2.º Estudar e dar parecer, por escripto, sobre os beneficios requeridos pelos membros em caso de molestia, desastre ou penuria.

§ 3.º Organizar tabella do serviço medico, hygienico e de pharmacia, e indicar o meio mais facil ao tratamento dos membros em hospitais e asylos fim de ser approvedo pela assemblea.

CAPITULO III

Dos Membros da Associação

Art. VIII. Toda pessoa que houver sido instruida nas doutrinas da Nova Jerusalem e for aceita pela Directoria será considerada membro da Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil.

§ 1.º A associação se comporá de membros activos, filiaes e correspondentes, assim discriminados:

a) São membros activos os que tomarem parte directa nos trabalhos da associação;

b) São membros filiaes os que residirem a distancia tal que não possam assistir aos trabalhos;

c) São membros correspondentes os que, residindo no estrangeiro se considerarem ligados á associação.

§ 2.º Todo o membro tem o direito de votar e ser votado para os cargos administrativos excepto os que não residirem na Capital Federal ou nas suas proximidades.

§ 3.º Todos os membros devem respeitar e fazer cumprir as disposições dos presentes estatutos, cooperando pelo engrandecimento e prosperidade material, moral e espiritual da associação; devem comparecer ao culto, ás assembleas legalmente constituidas e portar-se sempre como verdadeiros Novi-Jerusalmitas.

Art. IX. Os membros pagarão a contribuição mensal de 2\$000, ficando, porém, exemptos os que o não poderem fazer.

Art. X. Perdem o direito de membros:

a) Aquelles que commetterem faltas que desabonem ou que sejam justamente condemnados por crimes infamantes;

b) Aquelles que commetterem faltas graves no exercicio das funções confiadas a seu cargo;

c) Aquelles que não tiverem um procedimento particular e publico de accordo com as doutrinas da Nova Jerusalem.

§ 1.º Serão suspensos pelo presidente até nova deliberação da assemblea geral aquelles que perturbando a marcha dos trabalhos da assemblea nella se portarem inconvenientemente.

§ 2.º Qualquer membro, uma vez eliminado da associação perderá o direito a todo e qualquer valor em que tenha entrado para ella, excepto caso de emprestimo.

CAPITULO IV

Da assemblea geral e das eleições

Art. XI. Haverá annualmente duas assembleas geraes ordinarias, uma em 19 de junho em commemoração da inauguração da Nova Jerusalem e a outra no 3º domingo do mez de outubro.

§ 1.º Compete á primeira assemblea geral ordinaria:

a) ouvir a leitura da acta da ultima sessão e approval-a;

b) assistir á commemoração da inauguração da Nova Jerusalem.

§ 2.º Compete á segunda assemblea geral ordinaria:

a) ouvir a leitura da acta da sessão anterior e approval-a;

b) eleger a directoria e a commissão de contas;

c) deliberar sobre as contas apresentadas pelo theoureiro e pela commissão de contas e tratar omlim do que for submettido á sua decisão;

d) empossar as directorias e as commissões de contas.

§ 3.º Haverá assembleas geraes extraordinarias todas as vezes que a directoria julgar opportuno convocal-as ou sempre que for apresentado um requerimento assignado por dez socios.

Art. 12. As eleições da directoria e da commissão de contas da associação serão feitas por escrutinio secreto, sendo a chamada feita pelo secretario, segundo da lista dos membros presentes.

§ 1.º Os membros que comparecerem finda a chamada e antes de se começar a apuração serão admittidos a votar.

§ 2.º Finda a apuração o presidente proclamará eleitos os que reunirem a maioria relativa de votos, decidindo a sorte em caso de empate.

§ 3.º Concluida a eleição, o secretario lavrará acta que será assignada pela mesa, declarando nella o resultado da eleição e officiará aos eleitos mencionando o numero de votos obtidos por elles e convocando-os para a posse que lhes será dada na primeira reunião dos membros.

Os presentes estatutos foram approvedos pela assemblea geral no dia 24 de agosto de 1902, na rua Maria José n. 10, séde da Associação Geral da Nova Jerusalem no Brazil.

Capital Federal, 24 de outubro de 1902.
Levindo Castro de La Fayette, presidente.
Carlos Frederico de Oliveira Braga, director.

Manoel C. de Souza Bandeira, secretario.
Fortunato Augusto de Oliveira, thesoureiro.

- Anna Aguiar Miranda Silva.
- Francisca de Aguiar.
- Julietta Miranda e Silva.
- Aurelio Lima.
- Ismael Rodrigues de Oliveira Veresa.
- Albino Miguel Fernandes David.
- Petro Moysés da Malta.
- Francisco Correa Trindade.
- Francisco Pereira Rillo.
- Antonio Teixeira de Carvalho.
- Targino Silva Cunha.
- Amaro José Quaresma.
- Francisco Silva Cunha.
- Joaquim Costa Gomes.
- Jão Seraphim Pereira Junior.
- Manoel do Nascimento Ayres de Almeida.
- Armenia Augusto Moreira.
- Alvaro Augusto Moreira.
- Joaquim Soares Pinheiro.
- Miguel de Castro Ayres.
- Maria Nunes.
- Luiz Nunes.
- Oscar Velloso.
- Hildebrando A. de Oliveira.
- Modesto Augusto de Oliveira.
- Adalgisa da Silva e Oliveira.
- Carlos Eduardo Tribouillet.
- Corina Tribouillet.
- Colina Luiza Tribouillet.
- Antonio José de Carvalho.
- Francisco Nunes Junior.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Real do Brazil

EM LIQUIDAÇÃO

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, podendo ser examinados na séde deste banco, á rua do Hospício n. 31, sobrado, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Ri de Janeiro, 21 de janeiro de 1903.—
A commissão liquidante.